



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**A condição dos trabalhadores e trabalhadoras rurais
segundo os processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE
nos anos de 1974-1976: a importância do estudo da zona
canavieira para a educação**

Olívia Maria Gomes de Oliveira

**Recife - PE
2021**

A condição dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais segundo os processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE nos anos de 1974-1976: a importância do estudo da zona canavieira para a educação

Olívia Maria Gomes de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) como requisito básico para conclusão do Curso de História

Orientadora: Christine Paulette Yves Rufino Dabat

**Recife - PE
2021**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Oliveira, Olívia Maria Gomes de.

A condição dos trabalhadores e trabalhadoras rurais segundo os processos
trabalhistas da JCJ de Escada - PE nos anos de 1974-1976: a importância do
estudo da zona canavieira para a educação / Olívia Maria Gomes de Oliveira. -
Recife, 21.

86 p. : il., tab.

Orientador(a): Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, História - Licenciatura,
21.

Inclui referências, apêndices, anexos.

1. gênero. 2. indústria sucroalcooleira. 3. Justiça do Trabalho. 4.
trabalhadores. 5. zona canavieira de Pernambuco. I. Dabat, Christine Paulette
Yves Rufino. (Orientação). II. Título.

980 CDD (22.ed.)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus.

Agradeço à professora Christine Dabat, pois sem ela esse Trabalho de Conclusão de Curso não teria sido sequer cogitado. Foi com Christine que me desvesti de meus preconceitos com o meio rural; então, muito mais do que agradecer pelo trabalho concluído, agradeço por uma nova visão, uma semente que foi plantada em mim e que germinou. Também sou grata à banca examinadora: Renata Borba Cahú Siqueira e Júlio César Pessoa de Barros.

Agradeço a minha família e amigos, que me apoiaram durante a graduação e estiveram comigo durante a escrita deste trabalho. Dentre os familiares, destaco: a minha mãe, que mesmo quando não concordou com minhas decisões sempre foi um verdadeiro suporte na minha vida; o meu pai, que trabalhou para me dar a melhor educação possível; o meu irmão, que além de sempre me ouvir falar de meus estudos, me ajudou com a parte de cálculos e estatísticas do trabalho; o meu tio Josevane, que sempre me incentivou para os estudos e o prazer pelo conhecimento; o meu tio Sérgio e minhas tias Josenilda e Marília, que sempre me apoiaram; a minha avó, Dona Maria, e a minha sobrinha Aurora, luzes em minha vida. Dentre os amigos, destaco: Samuel, Paula e Gladyson, que sempre me deram mais apoio do que eu precisava ou merecia, faria tudo de novo para conhecê-los; Salatiele, que da sua forma me ajudou a concluir esse TCC; Jennifer, Marcela e Pedro Szpak pelo incentivo.

Agradeço às pessoas que conheci dentro do curso de História: Levi, que sempre foi solícito e me ajudou com tudo referente à graduação. Também sou grata àqueles que encontrei durante a minha orientação com a professora Christine e foram de profunda ajuda para a realização deste TCC: Lara Holanda; Raissa Orestes; Emerson Rodrigo; Marcela Heráclio; Arthur Barros. Também sou grata ao Laboratório de História e Memória (LAHM), pois sem a sua disponibilidade o acesso aos processos não haveria sido possível.

E, por fim, agradeço a todos aqueles que não foram citados, mas que direta ou indiretamente participaram para a construção deste TCC, ou mesmo de minha graduação, os meus outros familiares e amigos. E, por último, agradeço a todos os meus professores.

RESUMO

O açúcar marcou a Zona da Mata pernambucana desde o período colonial. Nesse sentido, Escada, município pernambucano da Zona da Mata Sul, teve a cana-de-açúcar como seu setor econômico principal desde os fins do século XVI. A proximidade com o porto de Recife e as condições climáticas favoráveis fortaleceram o setor sucroalcooleiro de Escada que se tornou majoritário na região, por isso muitos trabalhadores tiveram a sua renda atrelada à sacaricultura. Isso trouxe diversas implicações, principalmente para as mulheres que foram submersas em uma cultura de trabalho violenta e patriarcal, sofrendo uma dupla violência. Políticas estatais ampliaram esse fortalecimento, como o projeto Proálcool de 1975. No entanto, os benefícios desses programas estatais não contemplaram os trabalhadores e as trabalhadoras rurais, que permaneceram em situações verdadeiramente precárias: os trabalhadores urbanos puderam ver alguns dos seus direitos contemplados em 1943 com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), contudo, os rurais apenas tiveram seus direitos assegurados em 1963 com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR). Nesse contexto, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Escada, localizada na Zona da Mata Sul, durante os anos de 1974 a 1976, teve em seus processos a agroindústria canavieira como principal reclamante. Assim posto, a análise dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Escada nos anos de 1974 a 1976 foi de suma importância para a compreensão dos processos estabelecidos nas relações entre o empregador e os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Palavras-chave: gênero; indústria sucroalcooleira; Justiça do Trabalho; trabalhadores; zona canavieira de Pernambuco

ABSTRACT

The sugar marked the Pernambuco's Zona da Mata since the colonial period. In this sense, Escada, a Pernambuco's County in the south of Zona da Mata, had the sugarcane as their principal economic sector since the end of the XVI century. The proximity with Recife's harbor and the favorable climatic conditions fortifies Escada's sugar and alcohol sector, which became the majority in the region, and because of that many workers had their income harness to the sugarcane industry. Governmental policies broadened this fortification, as the 1975 Proálcool project. Nonetheless, the benefits of these governmental programs do not contemplate the rural workers, which remained in deeply precarious situations: the urban workers could have some of the rights insured in 1943 with the Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), however, the rural workers just had their rights insured in 1963 with the Estatuto do Trabalhador Rural (ETR). In this context, the Escada's Conciliation and Judgment Board (JCJ) jurisdiction localized in the south of Zona da Mata, during the 1974 to 1976 years, had in their lawsuits the sugarcane agroindustry as the principal complainant. Thus put, the analysis of Escada's JCJ labor lawsuits between the 1974 to 1976 are important to understand how the relationship between employers and rural workers was made.

Key-words: genre; Justiça do Trabalho; Pernambuco's sugarcane zone; sugarcane industry; workers

LISTA DE ABREVIACÕES

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

ETR: Estatuto do Trabalhador Rural

FUNRURAL: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural

IAA: Instituto do Açúcar e do Alcool

IAPI: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS: Instituto Nacional da Previdência Social

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

JCJ: Junta de Conciliação e Julgamento

Proálcool: Programa Nacional do Alcool

PRORURAL: Programa de Assistência ao Trabalhador Rural

TRT: Tribunal Regional do Trabalho

TST: Tribunal Superior do Trabalho

LISTA DE FIGURAS

Figura I: Processo com relato de ameaça física	47
Figura II: Processo com relato de ameaça física.....	47
Figura III: Audiência do processo com reclamação “salário gestante”	74
Figura IV: Audiência do processo com reclamação “salário gestante”	74
Figura V: Processo com certidão de nascimento anexada	75
Figura VI: Processo com atestado de gravidez anexado.....	76
Figura VII: Processo com atestado de gravidez emitido pela usina anexado	76

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I: Sexo dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976	36
Gráfico II: Relacionado com a indústria sucroalcooleira nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976	37
Gráfico III: Frequência da assinatura dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976	40
Gráfico IV: Adiamento da audiência nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976	43
Gráfico V: Domicílio dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976	45
Gráfico VI: Reclamantes do sexo feminino empregadas na indústria açucareira na JCJ de Escada no ano de 1976	58
Gráfico VII: Assinatura entre reclamantes dos sexos masculino e feminino da JCJ de Escada no ano de 1976.....	59
Gráfico VIII: Adiamento das sentenças nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976.....	62
Gráfico IX: Sentença nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976.....	63
Gráfico X: Residência nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976.....	64
Gráfico XI: Recorrência salário gestante nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976	66

LISTA DE MAPAS

Mapa I: Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca.....	15
Mapa II: Escada e demais municípios sob a jurisdição da JCJ de Escada - PE.....	33
Mapa III: Número de habitantes na Zona da Mata Meridional (1970).....	33
Mapa IV: Habitantes na Zona da Mata Meridional (1980).....	34
Mapa V: Alfabetizados na Zona da Mata Meridional (1970)	41
Mapa VI: Analfabetos na Zona da Mata Meridional (1980).....	42
Mapa VII: Nascidos mortos na Zona da Mata Meridional (1970).....	55
Mapa VIII: Nascidos mortos na Zona da Mata Meridional (1980)	56

LISTA DE QUADROS

Quadro I: Reinvidicações das mulheres na JCJ de Escada no ano de 1976	67
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela I: Assuntos dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976.....	38
Tabela II: Reivindicações dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976	39
Tabela III: Sentença dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976.....	44
Tabela IV: Reivindicações das mulheres na JCJ de Escada no ano de 1976	61

SUMÁRIO

Capítulo 01: Introdução.....	14
1.1. Metodologia da pesquisa.....	18
1.2. Breve comentário acerca da historiografia da zona canavieira	21
1.3. Zona canavieira e a educação em Pernambuco	24
Capítulo 02: A condição dos trabalhadores segundo os processos da JCJ de Escada (1974 – 1976)	
.....	28
2.1. Escada: Zona da Mata Sul de Pernambuco	31
2.2. Processos da JCJ de Escada: uma discussão acerca dos resultados	34
Capítulo 03: A condição das trabalhadoras segundo os processos da JCJ de Escada (1974 – 1976)	
.....	48
3.1. As trabalhadoras rurais na zona canavieira de Pernambuco	51
3.2. Trabalhadoras rurais nos processos da JCJ de Escada.....	57
3.3. “Risco biológico”: o salário gestante nos processos da JCJ de Escada	65
CONCLUSÃO	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
FONTES UTILIZADAS	86

Capítulo 01: Introdução

Conforme foi apontado por Sidney W. Mintz, acredita-se que a cana-de-açúcar foi domesticada na Nova Guiné há cerca de dez mil anos¹. O açúcar alcançou a Europa no século VIII, porém apenas foi inserido na dieta da classe trabalhadora europeia no século XVIII², pois a produção era baixa, e apenas se eleva com a colonização do Novo Mundo, e principalmente com chegada da cana-de-açúcar no Brasil trazida pelos portugueses, como relata Mintz:

Mas foram os portugueses na sua colônia do Brasil, mais do que os espanhóis, que providenciaram a maior parte do açúcar consumido nas primeiras épocas do crescimento do consumo europeu, que começou no final do século XVII. Rapidamente, os portugueses engajaram-se numa competição comercial com os ingleses e franceses e, posteriormente, com os dinamarqueses, os holandeses e ainda outros rivais.³

Foi dentro desse campo de disputa econômica, política e social que a zona canavieira foi forjada: com a mão de obra escravizada proveniente da África, monocultura e latifúndio no período colonial. Nesse sentido, aponta-se que a produção do açúcar teve profunda importância no contexto histórico do Brasil colonial, particularmente em Pernambuco, assim como no decorrer de toda sua história até a República.

Escada, município pernambucano, localizado a 58 km ao sudoeste de Recife/PE, foi inicialmente uma aldeia indígena em Pernambuco sob a guarda de Portugal; contudo, com os anos de intenso colonialismo e o plantio da cana, a agroindústria canavieira foi se enraizando até tornar-se a atividade predominante⁴. Escada usufrui da proximidade com o porto do Recife e a possibilidade de usar o transporte fluvial pelo rio Ipojuca (Mapa I), o que fomentou ainda

¹ MINTZ, Sidney W.. Produção Tropical e Consumo de Massa: um comentário Histórico. In: O poder amargo do açúcar: Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. 2a edição revisada

² Idem p.42

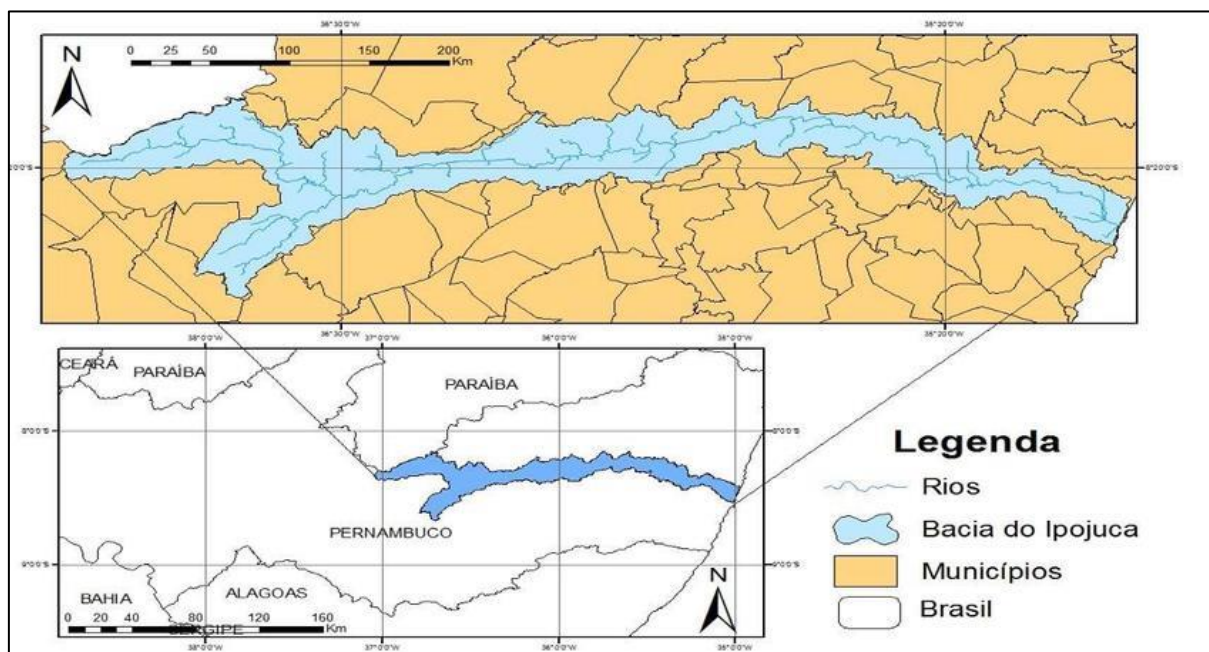
³ Idem, p.44

⁴ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Entre 'Direitos' e 'Justiça': os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)*. Op. cit.

mais a indústria canavieira na região.

Situada a dez léguas do Recife, na Comarca de Vitória de Santo Antão, a Aldeia de Escada em 1861 era considerada "a mais rica da Província" de Pernambuco, por está situada em "terrenos de grande uberdade e subido valor. A Reconhecida fertilidade da Escada, em uma região com matas virgens e bastante irrigada por rios, permitia uma vida economicamente estável aos indígenas no local [...]"⁵

Mapa I: Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca



Fonte: Rodolfo Alexandre da Silva Gomes de Deus⁶.

Considerada a “mais rica da Província de Pernambuco”⁷, Escada apresentava sistema político oligárquico controlado por grandes famílias, sendo boa parte dessas, detentoras de terrenos canavieiros⁸. Além desta oligarquia familiar, parcela da Câmara municipal de Escada esteve no controle de donos de plantações de cana-de-açúcar, assim como juizes de paz

⁵ SILVA, Edson. *O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX: o caso de Escada-PE (1860 – 1880)*. Dissertação. Recife: UFPE, 1995. p.38.

⁶ DEUS, R. A. S. G.; COSTA, S. O. S; LOURENÇO, E. R. C.; GOLDFARB, M. C.; DUARTE, C. C.; GOMES, D. D. M. Análise das características morfométricas da bacia hidrográfica do rio Ipojuca – PE. *Ciacó: REGNE*, v. 2, n. especial, ISSN , 2016. p. 1120 – 1129.

⁷ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Entre 'Direitos' e 'Justiça': os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)*. Op. cit., p.217.

⁸ Idem.

e comandantes dos batalhões da Guarda Nacional de Escada⁹.

A partir desse prisma, a lógica do sistema trabalhista na Zona da Mata, no decorrer da história de Escada, assim como em Pernambuco, fez com que os trabalhadores rurais tivessem seus direitos negados pelo Estado até os anos de 1960¹⁰, mais precisamente 1963, com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR)¹¹, em um momento de grandes conflitos sociais centrados no problema da terra¹². Com 20 anos de atraso em relação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)¹³ promulgada em 1943 no governo de Getúlio Vargas¹⁴, o ETR visou estender os direitos trabalhistas encontrados no meio urbano e industrial para os trabalhadores rurais, e deve ser visto como uma nova etapa nos conflitos relacionados ao campo¹⁵.

O Estatuto se limitava a levar ao campo os direitos que já eram desfrutados pelos trabalhadores urbanos, muitos deles, já consagrados pela CLT em 1943, mas ainda não aplicados. O Estatuto do Trabalhador Rural levava ao campo o direito de salário mínimo, a férias anuais remuneradas, ao repouso semanal, ao aviso prévio e a indenização em caso de demissão etc. Dava, também, o direito de os trabalhadores se organizarem em sindicatos iguais aos urbanos, registrados no Ministério do Trabalho. Não era fácil a aplicação da lei no meio rural, ante a complexidade e diversidade das formas de relações de trabalho.¹⁶

Não obstante, as disposições do ETR não eram completamente cumpridas pelo

⁹ Idem. p. 218.

¹⁰ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos Exauridos: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (zona da mata de Pernambuco, 1963-1973)*. Dissertação. Recife: UFPE, 2012.

¹¹ BRASIL. **Lei nº 4.214, de 02 de mar. de 1963**, Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural” Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4214.htm>. Acesso em: 11 out 2020.

¹² FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. *O Estatuto do Trabalhador Rural e o FUNRURAL: ideologia e realidade*. In: Perspectivas: Revista de Ciências Sociais. Araraquara: UNESP, v. 1, 1976. p. 189 – 202.

¹³ BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.796, de 01 de mai. de 1943**, Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 11 out 2020.

¹⁴ Muitos autores que abordaram a zona canavieira tratam sobre este atraso na legislação trabalhista em favor dos trabalhadores rurais, quais se destacam: Manoel Correia de Andrade; Christine Dabat; Thomas Rogers; José Marcelo Marques Ferreira Filho; Marcela Heráclio; Renata Cahú.

¹⁵ BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. *Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)*. Dissertação. Recife: UFPE, 2013.

¹⁶ ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. São Paulo: Editora Ática, 1989. 2ª edição. p.57

empregador, que em diversos momentos utilizou-se de violência para com os trabalhadores, como bem aponta Manuel Andrade: “Numerosos proprietários, sabendo que os trabalhadores não tinham condições de questionar, passaram a tomar represálias, perseguindo, prendendo e batendo naqueles que no período anterior se destacaram como reivindicadores.”¹⁷. A violência, além do abuso patronal, refere-se à negação de férias, ajuste salarial, extras etc. Nota-se a “onipresença da violência patronal”¹⁸ direcionada para o trabalhador rural, que teve negados seus direitos estabelecidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e pelo ETR.

Além da infração da CLT e ETR pelos empregadores, em diversos momentos observam-se estratégias econômicas por parte do patronato para prender o trabalhador a suas empresas em condições instáveis de trabalho. Uma exemplificação foram as demissões e contratações sistemáticas de ano em ano¹⁹, dessa forma reduzindo os gastos com a contribuição anual do trabalhador. Também ocorre a contratação de trabalhadores temporários²⁰, que não possuem todos os seus direitos assistidos. Esta nova demanda de novos trabalhadores e o medo instaurado sobre a estabilidade do emprego ocorreu principalmente depois da Revolução de Cuba (1959)²¹, com o corte de relações entre os Estados Unidos e a ilha, o que resultou em incentivo governamental para o aumento da importação do açúcar brasileiro no mercado norte-

¹⁷ Idem p.46

¹⁸ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Tese de doutorado. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2012. 2ª ed. revisada. p. 732.

¹⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Entre 'Direitos' e 'Justiça': os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969)*. In: Cadernos de História: oficina de História: trabalhadores em sociedades açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009. p. 228

²⁰ Idem p. 225 – 226.

²¹ O aumento da importação do açúcar para os EUA e, com isso, a nova demanda de trabalhadores, não foram a única consequência da Revolução cubana em Pernambuco, conforme aponta Júlio Pessoa de Barros em sua dissertação: “Após a Revolução Cubana, o Nordeste do Brasil e, especialmente, Pernambuco, ganharam espaço nos noticiários como sendo foco de um processo revolucionário que estava em marcha. Berço das Ligas Camponesas, e com vitórias sucessivas da Frente do Recife nas eleições para o Executivo estadual e capital, este estado passou a ter especial atenção da imprensa conservadora com a posse de Miguel Arraes, em 1963. Durante catorze meses de sua gestão, divulgaram-se imagens de agitação e intranquilidade.” p. 212.

americano²². E em Escada isto se ressalta frente ao poder oligárquico enraizado e a conquista dos patrões em cargos de alta patente relacionados com o Estado, controlando a sociedade em variadas frentes.

Outra problemática do trabalho no mundo canavieiro foi a questão de gênero. Por ser um grupo socialmente mais vulnerável, era preferível que as mulheres permanecessem com o trabalho doméstico ou no roçado. Esta estratégia era realizada de forma a proteger as moças e mulheres de assédios sexuais provindos dos empregadores, administradores e cabos²³. Em alguns casos a presença feminina no trabalho dos canaviais foi evitada, contudo, em situações de mais instabilidade financeira as mulheres trabalharam no canavial, principalmente como um auxílio ao homem²⁴, o que gerava uma dupla jornada de trabalho pela responsabilidade das mulheres para com os afazeres domésticos, concebendo um expediente exaustivo. As mulheres sofreram, então, uma dupla violência²⁵: a de classe e a de gênero.

À luz do já exposto, o presente TCC tem como pretensão explorar as relações firmadas entre empregados e empregadores na zona canavieira, sem se desviar das questões de gênero encontradas, e estabelecer relações entre os dados encontrados e o momento histórico da pesquisa, decênio de 70, assim como em relação a medidas tomadas anteriormente ao momento estudado, para maior contextualização dos dados.

1.1. Metodologia da pesquisa

Esta pesquisa sobre os trabalhadores da agroindústria canavieira teve início durante o 5º período da graduação em História pelo Programa de Iniciação Científica (PIBIC) do Programa

²² FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Entre 'Direitos' e 'Justiça'*. Op cit. p. 216

²³ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit, p. 504-505. Op cit.

²⁴ Idem, p. 504-505.

²⁵ BEZERRA, Marcela Heráclio. *Uma, cem mil: cotidianos das cortadoras de cana do município do Cabo de Santo Agostinho nos anos de 1980* in Cadernos de História: Gênero e Trabalho. v 11 n 11. Recife: Editora Universitária, 2016. p. 61-81. p. 72

de Pesquisa e Extensão (Propesq) da UFPE, como bolsista do Conselho Nacional de Pesquisa Científica (CNPq). Esta pesquisa se divide em duas, com a última ainda em curso.

A primeira pesquisa “Análise dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1974-1976): relações de trabalho entre os empregados e os empregadores na zona canavieira” foi submetida ao Edital PIBIC 2019-2020. No fim da pesquisa refletiu-se acerca da importância dos processos trabalhistas da JCM de Escada nos anos de 1970 para a compreensão da situação dos trabalhadores canavieiros. O segundo projeto “Análise dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada (1976-1978): evidenciando o trabalho das mulheres” foi submetido no segundo semestre de 2020 pelo Edital 2020-2021.

Assim posto, e conforme reflete Jörn Rüsen, a História necessita de um método para ser dada como ciência²⁶, isso posto, uma das metodologias empregadas na realização do TCC foi o estudo bibliográfico acerca da sociedade que compõe a zona canavieira. Encontram-se na bibliografia autores clássicos sobre o açúcar como Sidney Mintz e Manuel Correia de Andrade. Ainda compõem as referências bibliográficas pesquisas de referência na área da zona canavieira pernambucana, como a tese de Christine Dabat (UFPE), de José Marcelo Marques Ferreira Filho (UFRPE), de Thomas Rogers (Emory University) e de Anthony Pereira (King’s College of London).

Conforme afirma Antoine Prost, “Portanto não há questão sem documento”²⁷, logo, a revisão bibliográfica serve como base para a análise da documentação histórica do TCC: os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada no período compreendido entre 1974-1976. Para análise da documentação foi utilizada a metodologia de história serial, ou “história social quantitativa”, de acordo com Ciro Flamarion e Héctor

²⁶ RÜSEN, Jörn. Razão Histórica. Teoria da História: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: editora da Universidade de Brasília, 2001. p. 97-98.

²⁷ PROST, Antoine. Doze lições sobre a História. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p.76.

Brignoli em “Os métodos da História”²⁸. Assim posto, foi necessária a organização de uma tabela com os processos levantados no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 6ª região, com o intuito de estabelecer estudo comparativo dos dados levantados de 165 processos.

A composição da tabela foi feita a partir da leitura dos processos a fim de montar um perfil do trabalhador da zona canavieira no município de Escada. Os questionamentos para o documento foram: data de entrada dos processos; quem foi o reclamante e a reclamada; qual o sexo e o estado civil do reclamante, assim como sua carteira profissional, se é sindicalizado e se assina o próprio nome; a categoria e a residência do trabalhador; o assunto do processo e a sua reivindicação; o tempo de serviço prestado pelo reclamante para a reclamada; nome do juiz; os representantes de ambas as partes; salário, assim como dias e horas de trabalho; qual foi a sentença dada ao processo e se ocorreu adiamento da audiência; estado físico do documento; e o relacionamento com a indústria açucareira. A tabela ainda dispõe de espaço para comentários e detalhes dos processos.

O projeto apenas foi viável devido ao acesso às fontes da JCJ de Escada, disponíveis através de uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT 6ª Região) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), assim como a partir do Laboratório de História e Memória (LAHM), o qual disponibiliza a documentação para análise. Os processos encontram-se disponíveis para consulta no 4º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFPE.

Também foi consultado o Censo Demográfico de Pernambuco do decênio de 1970 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em conjunto com os processos, o censo trouxe um olhar mais detalhado e estatístico para a realidade canavieira, em especial no que se refere aos municípios da JCJ de Escada.

²⁸ CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os Métodos da História**. Trad.: João Maia. São Paulo: Graal, 2002. 6ª ed.

Por fim, partindo dos dados recolhidos e analisados, foram montados gráficos e tabelas menores que explicitam as características principais da relação entre empregados(as) e empregadores durante os processos da JCJ de Escada durante os anos de 1974 a 1976. Os gráficos e tabelas foram examinados com ajuda da bibliografia supracitada.

1.2. Breve comentário acerca da historiografia da zona canavieira

A zona canavieira pernambucana é um objeto de estudo amplo que permite ao pesquisador analisar diversos fatores, sejam eles de natureza social, econômica ou política. Dentre o extenso estudo sobre os canaviais pernambucanos, destacam-se as obras clássicas como: *Lutas camponesas no Nordeste*²⁹ e *Modernização da Pobreza: a equação da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social*³⁰, do geógrafo Manuel Correia de Andrade; *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840 – 1910*³¹ de Peter Eisenberg. Também se destacam os trabalhos do antropólogo Sidney W. Mintz, que servem como base para muitos estudos com foco em antropologia da alimentação e sistema de produção da *plantation*.

Acerca da *plantation* – ou plantação – destaca-se o artigo *Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas*, de Mintz e do antropólogo Eric R. Wolf, segundo os próprios autores: “Este artigo tenta abordar dois tipos de organização social na agricultura: a fazenda e a plantação”³². A partir do estudo antropológico de duas comunidades em Porto Rico, os pesquisadores delimitam e diferenciam os sistemas econômicos e sociais de *hacienda* – fazenda – e *plantation* – plantação.

²⁹ ANDRADE, Manuel Correia de. *Lutas Camponesas no Nordeste*. Op. cit.

³⁰ ANDRADE, Manuel Correia de. *Modernização da Pobreza: a equação da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

³¹ EISENBERG, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840 – 1910*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

³² MINTZ, Sidney W.; WOLF, Eric R. *Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas*. In: *O poder amargo do açúcar: Produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Op. cit., p.169-

Um clássico mais recente, e de suma importância para a compreensão das relações entre empregados e empregadores na zona canavieira de Pernambuco, é a tese de doutorado de Christine Dabat: *Moradores de Engenho: Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*³³. Na tese, Dabat criou um detalhado estudo acerca das condições dos moradores da zona canavieira e das relações de trabalho na transição da senzala para a morada. A obra é um verdadeiro dicionário da vivência dos trabalhadores canavieiros de Pernambuco, dividido em 3 partes: contexto histórico da Morada; interpretações da Morada; a Morada nas experiências dos moradores.

A indústria do açúcar em Pernambuco é rica fonte de pesquisa a gerar perspectivas inovadoras para a área da História regional e História do trabalho. Um exemplo de abordagem inovadora é o conceito de *labouring landscape*, criado por Thomas Rogers em sua tese *As Feridas mais profundas: Uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil*³⁴. O conceito pode ser traduzido por “paisagem que trabalha”, e refere-se à forma como o empregador vê os trabalhadores canavieiros: como parte da paisagem associada pela classe patronal ao trabalho e ao lucro. Sobre a obra, como o próprio autor afirma: “Trata-se de uma história do trabalho vista pelo prisma da mudança agroambiental: não é a história do trabalho de uma comunidade, sindicato ou unidade produtiva”³⁵

Outro trabalho recente que traz novo olhar para a sacaricultura é a tese de doutorado de José Marcelo Marques Ferreira Filho: *Arquitetura espacial da Plantation açucareira no Nordeste do Brasil*³⁶. Em sua tese, José Marcelo Marques vai dissecar a *plantation* e os seus significados, a abordagem é inovadora por pensar esse sistema de produção como algo que vai

³³ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho*. Op. cit.

³⁴ ROGERS, Thomas D. *As feridas mais profundas: Uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

³⁵ Idem, p.18.

³⁶ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil* (Pernambuco, século XX). Recife: Editora UFPE, 2020.

além do econômico, que transforma também o espaço geográfico criando um ambiente que, em todas as suas formas, é nocivo ao trabalhador e um verdadeiro meio de obtenção de poder pela elite canavieira. Segundo as próprias palavras do autor, a tese – atualmente publicada pela Editora UFPE em forma de livro físico – é sobre “uma história da plantation açucareira no Nordeste do Brasil. A história de um vasto e sofisticado espaço de liberdade contingente”³⁷.

Dos trabalhos atuais sobre a zona canavieira pernambucana com o recorte de gênero destaca-se a dissertação de mestrado de Marcela Heráclio Bezerra, *Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988)*³⁸. Em sua dissertação, a autora dá visibilidade a sujeitos históricos que pouco foram vistos e estudados pela historiografia: as mulheres canavieiras. Com o estudo voltado para as trabalhadoras rurais da Mata Sul de Pernambuco, Heráclio mostra o protagonismo das trabalhadoras no ambiente de trabalho, assim como no ambiente doméstico, apresenta a gradativa participação destas mulheres em movimentos sociais como campanhas salariais e movimentos sindicais.

Ainda dentro desse âmbito tem-se a dissertação de Renata Borba Cahú Siqueira: *Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975)*³⁹. Em sua dissertação, Cahú se aprofunda na abordagem sobre a luta das trabalhadoras canavieiras para manter seus direitos conquistados, e de igual modo sobre quais são as suas participações nas relações de trabalho e nas atividades do setor sucroalcooleiro.

Assim como sua dissertação, o Trabalho de Conclusão de Curso de Renata Cahú, *As Canavieiras nas Relações Trabalhistas da Usina de Catende S/A nos Anos 1970*⁴⁰ também

³⁷ Idem, p.17.

³⁸ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. cit.

³⁹ SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. *Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975)*. Op. cit.

⁴⁰ SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. *Paradoxais Convivências: As Canavieiras nas Relações Trabalhistas da Usina*

mantem foco no mundo do trabalho e nas questões de gênero. Usando os processos trabalhistas, Cahú cria uma verdadeira análise documental, demonstrando as dificuldades e discriminações sofridas pelas trabalhadoras rurais na Usina de Catende S/A.

1.3. Zona canavieira e a educação em Pernambuco

A educação não é fixa e modifica-se conforme a cultura e a necessidade de cada sociedade, o que resulta em indivíduos diferentes com saberes distintos⁴¹. A ideia de uma educação móvel, adaptável à realidade do estudante relaciona-se com o art. 01 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)⁴²: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Logo, o ensino da História regional é fundamental para a assimilação do passado do estudante com o seu presente, pois ele vai poder reconhecer com maior facilidade elementos do seu cotidiano e da sua comunidade com o que foi aprendido em aula, o que gera a criação de uma consciência histórica, conforme aponta Luis Fernando Cerri⁴³.

De acordo com censo demográfico de 2010 feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 18% da população de Pernambuco é rural⁴⁴. Em 1970, a população rural era de 45%⁴⁵. E mesmo com a alta percentagem da população rural de Pernambuco nos anos de 1970, na contemporaneidade ainda pouco se estuda nas escolas sobre o meio rural, ficando a

de Catende S/A nos Anos 1970. Op. cit.

⁴¹ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O Que é Educação. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

⁴² BRASIL. **Lei no 9.3394, de 20 de dezembro de 1996**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 07 nov. 2021.

⁴³ CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e consciência histórica: implicações didáticas de uma discussão contemporânea. Editora FGV, 2010

⁴⁴ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama>>. Acesso em: 07 nov. 2021.

⁴⁵ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

temática apenas para a História colonial. Essa omissão resulta em vasta lacuna no ensino da História de Pernambuco, onde embora esquecido o campo sempre esteve presente, principalmente em relação à cana-de-açúcar. Tal esquecimento não é ingênuo, mas carregado de intenções visto que a educação serve a interesses econômicos e políticos de determinados grupos e classes sociais, e não simplesmente “a todos” ou “aos brasileiros” como se deveria esperar⁴⁶.

Compreender as relações de trabalho na zona canavieira também é relevante para a História de Pernambuco, pois sabe-se da importância que a história do açúcar tem para o Estado desde o período colonial até a atualidade. Para além, pensando nos princípios do ensino da História, a pesquisa encaixa-se no primeiro parágrafo do art. 26 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB)⁴⁷ ao falar das peculiaridades locais, mostrando que a História da zona canavieira – logo de Pernambuco – não está desvinculada da História nacional, mas sim ambas integradas. O trabalho também concorda com as competências específicas de História da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)⁴⁸.

Além das competências, muitas habilidades requeridas na BNCC para o ensino da História no ciclo básico são contempladas com o ensino da História dos trabalhadores da zona canavieira, dentre as quais destacam-se as habilidades para o ensino fundamental: EF01HI02, a qual afirma que se deve identificar a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade; EF02HI02, a qual versa que deve-se identificar e descrever práticas e papéis sociais que as pessoas exercem em diferentes comunidades; EF02HI10, a qual declara que deve-se identificar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que se vive, seus significados, suas especificidades e importância; EF02HI11, a qual anuncia que deve-se identificar impactos no ambiente causados pelas diferentes formas de trabalho existentes na

⁴⁶ BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O Que é Educação, op. cit.

⁴⁷O parágrafo afirma que: “Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil”. BRASIL, Lei nº 9.3394, de 20 de dezembro de 1996, op. cit.

⁴⁸ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

comunidade em que se vive; EF03HI01, a qual expõe que deve-se identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas, etc.; EF03HI04, a qual determina que deve-se identificar os patrimônios históricos e culturais de sua cidade ou região e discutir as razões culturais, sociais e políticas para que assim sejam; EF03HI05, a qual declara que deve-se identificar os marcos históricos do lugar em que se vive e compreender seus significados; EF03HI07, a qual pronuncia que deve-se identificar semelhanças e diferenças existentes entre comunidades de sua cidade ou região, e descrever o papel dos diferentes grupos sociais que as formam; EF03HI11, a qual enuncia que deve-se identificar diferenças entre formas de trabalho realizadas na cidade e no campo, considerando também o uso da tecnologia nesses diferentes contextos; EF04HI05, a qual discorre que deve-se relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções.

Também são destacadas as habilidades referentes ao ensino médio: EM13CHS302, a qual expressa que deve-se analisar e avaliar criticamente os impactos econômicos e socioambientais de cadeias produtivas ligadas à exploração de recursos naturais e às atividades agropecuárias em diferentes ambientes e escalas de análise, considerando o modo de vida das populações locais - entre elas as indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais - suas práticas agroextrativistas e o compromisso com a sustentabilidade; EM13CHS304, a qual exprime que deve-se analisar os impactos socioambientais decorrentes de práticas de instituições governamentais, de empresas e de indivíduos, discutindo as origens dessas práticas, selecionando, incorporando e promovendo aquelas que favoreçam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável; EM13CHS401, a qual profere que deve-se identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos, classes sociais e sociedades com culturas distintas diante das transformações técnicas, tecnológicas e informacionais e das novas formas de trabalho ao longo do tempo, em diferentes espaços e contextos ⁴⁹; EM13CHS402, a qual declara

⁴⁹ A habilidade da BNCC, 2018 afirma que se deve: Identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos, classes

que deve-se analisar e comparar indicadores de emprego, trabalho e renda em diferentes espaços, escalas e tempos, associando-os aos processos de estratificação e desigualdade socioeconômica.

Assim posto, a relevância deste Trabalho de Conclusão de Curso para a Educação é a possibilidade de contribuição para o ensino da situação dos trabalhadores e trabalhadoras da zona canavieira durante o século XX. A importância de se estudar a História Social do Trabalho hodiernamente é nítida, principalmente com os ataques políticos realizados contra os trabalhadores, sejam eles urbanos ou rurais. A educação do ensino da História deve incluir o estudante em sua realidade regional, fazendo-o questionar-se acerca do passado e do presente do meio em que vive. Neste sentido, o ensino sobre a zona canavieira em Pernambuco é fundamental para a compreensão da realidade pernambucana.

Capítulo 02: A condição dos trabalhadores segundo os processos da JCJ de Escada (1974 – 1976)

A história da cana-de-açúcar como safra comercial, assim como produto de exportação, chega a ser superior a um milênio⁵⁰. No entanto, mesmo que houvesse plantações antes do século XVII, foi apenas a partir deste século que ocorre uma diferenciação na produção. Essa diferenciação não atinge apenas questões econômicas, ela abrange também o social e o cultural da população que está envolvida neste contexto.

É a partir dessa conjuntura que ocorre o advento da *plantation* na produção canavieira e a sua permanência em benefício da classe empregadora, que estabelece toda uma relação trabalhista calcada no poder do mando⁵¹. Apesar de esse sistema ser reconhecido como colonial, ele não desaparece com a contemporaneidade. Peter Eisenberg em “Modernidade sem mudança”⁵² demonstra como, apesar da inserção da usina – e com ela todos os novos aparatos tecnológicos – a estrutura econômica e social permaneceram as mesmas.

A cana-de-açúcar não foi um capítulo apenas da história colonial pernambucana – e brasileira –, ela também está presente no Império e na República. Nesse sentido, ressalta-se a participação estatal no cenário sucroalcooleiro. Durante o período colonial, o açúcar foi um dos principais produtos exportados pela colônia brasileira, e o mesmo pode ser dito acerca dos outros períodos históricos⁵³. O Estado sempre esteve subsidiando a produção do açúcar e isso também abrange o processo usineiro⁵⁴.

⁵⁰ MINTZ, Sidney W.. O poder amargo do açúcar: Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. 2ª edição revisada.

⁵¹ ROGERS, Thomas D. As feridas mais profundas: Uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

⁵² EISENBERG, Peter L.. Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840 – 1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

⁵³ ANDRADE, Manuel Correia de. Modernização da Pobreza. Op. cit.

⁵⁴ Idem.

Segundo Manuel Correia de Andrade⁵⁵, o processo usineiro divide-se em quatro períodos. O primeiro destes períodos caracteriza-se pelos juros, incentivos e garantias dadas pelo governo Imperial, esse primeiro momento finaliza-se com a Primeira República. O segundo tem seu fim com a Segunda Guerra e teve início com a racionalização da intervenção do Estado e a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA). O terceiro compreende o começo dos anos 50 até os anos 70, com o desmoronamento da política do IAA. O quarto e último período teve sua característica fundamental à intervenção governamental e teria se iniciado a partir do Golpe de 64.

O último período do processo usineiro insere-se no contexto da ditadura militar (1964 – 1985), o qual teve suas particularidades na zona canavieira. De acordo com Manuel Correia⁵⁶, a política adotada neste período foi a da internacionalização da economia e a intensa repressão ao movimento operário. A repressão contra o movimento camponês acompanhou uma modernização – em termos capitalistas – da indústria sucroalcooleira⁵⁷. Dentre os programas que compuseram essa modernização destaca-se o Programa Nacional do Alcool, sancionado pelo Decreto nº 76.593 de 14 de novembro de 1975⁵⁸.

Conforme apontado, o golpe militar de 64 tornou mais enfática a repressão estatal contra os trabalhadores rurais e seu tom político ainda mais evidente: “Após o golpe, a violência aumentou na medida em que o havia sido extinto o ensaio de neutralidade do Estado na luta de

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ Idem.

⁵⁷ Idem.

⁵⁸ O segundo Artigo do decreto afirmou: “A produção do álcool oriundo da cana-de-açúcar, da mandioca ou de qualquer outro insumo será incentivada através da expansão da oferta de matérias-primas, com especial ênfase no aumento da produção agrícola, da modernização e ampliação das destilarias existentes e da instalação de novas unidades produtoras, anexas a usinas ou autônomas, e de unidades armazenadoras.” Disponível em: <[https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76593-14-novembro-1975-425253-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Nacional%20do%20%C3%81lcool%20e%20d%C3%A1%20out%20ras%20Provid%C3%AAs](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76593-14-novembro-1975-425253-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Nacional%20do%20%C3%81lcool%20e%20d%C3%A1%20out%20ras%20Provid%C3%AAs&nc=1)>. Acesso em: 11 out 2020

classes.”⁵⁹. Qualquer revolta dos trabalhadores era posta como “subversão”, o que potencializou a defesa estatal para com a classe empregadora⁶⁰. Nesse sentido, é criado um sentimento de impunidade, ampliando a violência que já era parte estrutural da relação entre empregados e empregadores na zona canavieira⁶¹.

O número de causas levadas aos tribunais trabalhistas cresceu durante esse período⁶². Esse fato tornou as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) peça chave na questão trabalhista. As Juntas foram uma criação do Governo de Getúlio Vargas pelo Decreto nº 22.132 de 25 de novembro de 1932⁶³, com o objetivo de conciliar as relações entre empregados e empregadores.

O governo Varguista ainda foi responsável pela promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo Decreto-Lei nº 6.796 de 01 de maio de 1943⁶⁴. No entanto, apenas aos 02 de março de 1963, com a Lei nº 4.214⁶⁵ que promulga o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que os trabalhadores rurais tiveram os seus direitos contemplados. Pois, mesmo

⁵⁹ DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2012. 2ª ed. Revisada, p. 740.

⁶⁰ DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho, op. cit.

⁶¹ Sobre a impunidade estatal durante a ditadura, Socorro de Abreu e Lima afirma: “A violência contra os trabalhadores rurais, então, tornou-se mais ampla, praticamente irrestrita, porque, agora os proprietários tinham certeza da impunidade.” (2015, p. 315).

⁶² ROGERS, Thomas D. As feridas mais profundas: Uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 234.

⁶³ BRASIL. **Decreto nº 22.132, de 25 nov. 1932**, Instituem Juntas de Conciliação e Julgamento e regulamenta suas funções. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D22132.htm#:~:text=D22132&text=DECRETO%20No%2022.132%2C%20DE%2025%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201932.&text=Institue%20Juntas%20de%20Concilia%C3%A7%C3%A3o%20e%20Julgamento%20e%20regulamenta%20as%20suas%20fun%C3%A7%C3%B5es.>. Acesso em: 11 out 2020.

⁶⁴ BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.796, de 01 de mai. de 1943**, Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 11 out 2020.

⁶⁵ BRASIL. **Lei nº 4.214, de 02 de mar. de 1963**, Dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural” Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4214.htm>. Acesso em: 11 out 2020.

que a CLT pudesse se estender ao campo⁶⁶, apenas com a ETR isso ocorreu de fato⁶⁷. A promulgação do ETR demarcou um novo capítulo na luta dos trabalhadores canavieiros por seus direitos⁶⁸.

Assim posto, a compreensão das raízes estruturais dessa relação é necessária para o entendimento da dinâmica de trabalho entre os empregados e empregadores do setor sucroalcooleiro no município de Escada perante o estudo dos processos da JCJ. Principalmente quando ainda se percebe, atualmente, permanência destas estruturas na zona canavieira de Pernambuco, e de modo particular em Escada.

2.1. Escada: Zona da Mata Sul de Pernambuco

Apesar da uniformidade empregada pelo latifúndio e a monocultura dentro da *plantation*⁶⁹, questões geográficas e históricas criaram diferenças entre a zona da mata sul e a zona da mata norte. A zona da mata sul ficou conhecida como “mata úmida”, pela sua alta precipitação de chuva: de 1,5 mil mm até mais de 2,0 mil mm de chuva por ano⁷⁰. Esta característica geográfica era bastante visada pelos plantadores e esse fato criou um cenário próprio na zona da mata sul, como o grande número de engenhos em relação à “mata seca”, o Norte, ou a rápida adoção das usinas⁷¹. Nesse sentido e conforme aponta Thomas Rogers: “Com a falta de diversidade e o predomínio das usinas no Sul, aumentaram em muito as taxas de concentração de terras na região”⁷².

⁶⁶ A extensão da CLT aos trabalhadores rurais ainda foi discutida por Maria do Socorro de Abreu e Lima: “A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não lhes foi especificamente concedida, embora lhes permitisse, em tese, por meio dos artigos 76 e 129, o direito ao salário mínimo e férias desde 1943” (2015, p. 310).

⁶⁷ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). Op. cit.

⁶⁸ BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. Op. cit.

⁶⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX).

⁷⁰ ROGERS, Thomas D. As feridas mais profundas. Op. cit.

⁷¹ Idem.

⁷² Idem, p. 189 – 190.

Nesse contexto histórico e geográfico encontra-se Escada, município de Pernambuco que está a 58 km a sudoeste de Recife. Inicialmente uma aldeia indígena sob a proteção de autoridades portuguesas, Escada passou a ter como atividade econômica principal a agroindústria açucareira no fim do século XVI⁷³. Para além das condições climáticas favoráveis à plantação da cana, a proximidade com o porto de Recife e a possibilidade de utilizar como via de transporte o rio Ipojuca foram pontos decisivos para a força da indústria sucroalcooleira em Escada⁷⁴.

No decênio de 1970 o município de Escada contava com 43.372 habitantes, cerca de 8% da população da Mata úmida⁷⁵, o que demonstra sua importância na região. Contudo, para conseguir melhor analisar os dados censitários, deve-se considerar que cada Junta de Conciliação e Julgamento dispôs de sua própria Jurisdição segundo a Lei nº 4088 de 12 de julho de 1962⁷⁶, que dispõe das organizações das Juntas. Assim posto, a JCJ de Escada, entre 1974 e 1976, teve sob sua jurisdição os municípios de Escada, Primavera, Amaraji, Ribeirão e Cortês (Mapa II)⁷⁷.

⁷³ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’: os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). Op. cit.

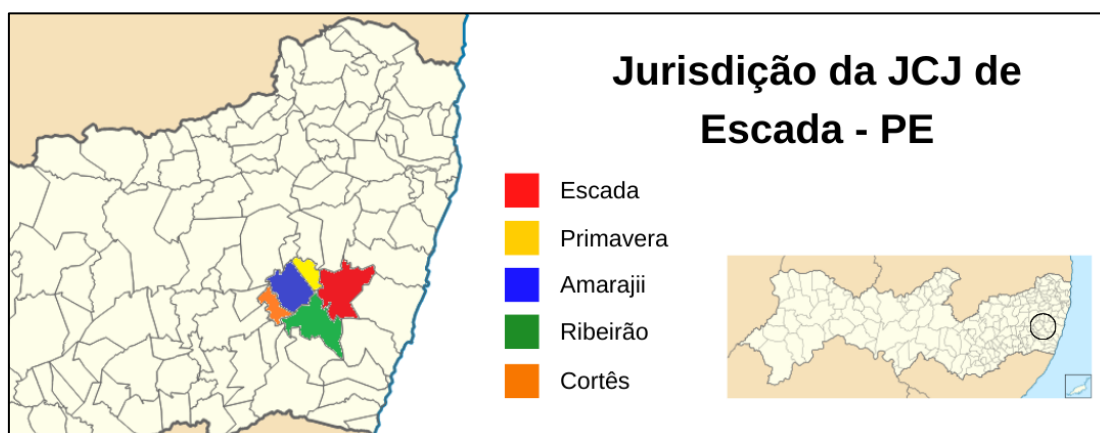
⁷⁴ Idem.

⁷⁵ Dados coletados a partir do censo demográfico de Pernambuco de 1970 do IBGE referentes aos anos de 1960.

⁷⁶ BRASIL. **Lei nº 4088, de 12 de julho de 1962**, Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho; eleva à 1ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 7ª e 8ª Regiões; extingue as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4088.htm>. Acesso em: 11 out. 2020.

⁷⁷ O município de Primavera não aparece na lei que regula a jurisdição das Juntas, no entanto, o município foi recorrente nos processos estudados. Segundo o artigo da Lei nº 4088 de 12 de julho de 1962, a jurisdição da JCJ de Escada era: Ribeirão; Cortês; Rio Formoso; Barreiros; Amaraji; Cabo; Ipojuca; Sirinhaém. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4088.htm> Acesso em 11 out 2020. Contudo, em 11 de dezembro de 1970 com a criação da Lei nº 5.650, o município do Cabo de Santo Agostinho recebe sua própria Junta de Conciliação e Julgamento, tendo sob sua jurisdição os municípios de: Rio Formoso; Barreiros; Ipojuca; Sirinhaém Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5650.htm> Acesso em 11 out 2020.

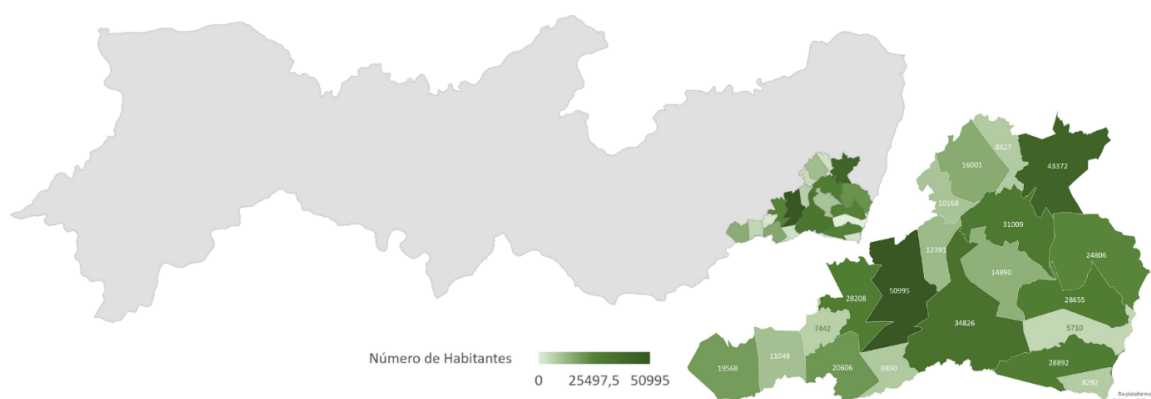
Mapa II: Escada e demais municípios sob a jurisdição da JCJ de Escada - PE



Fonte: composição da autora⁷⁸

Somando todos os municípios sob a Jurisdição da JCJ de Escada, o número de habitantes sobe para 106.177, 21% da Zona da Mata Sul⁷⁹ (Mapa III). Dos 106.177 habitantes, 32.497 eram trabalhadores economicamente ativos (21%), dentre estes 20.261 trabalharam no setor agropecuário (62%)⁸⁰, o que demonstra a força do setor sucroalcooleiro na região.

Mapa III: Número de habitantes na Zona da Mata Meridional (1970)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

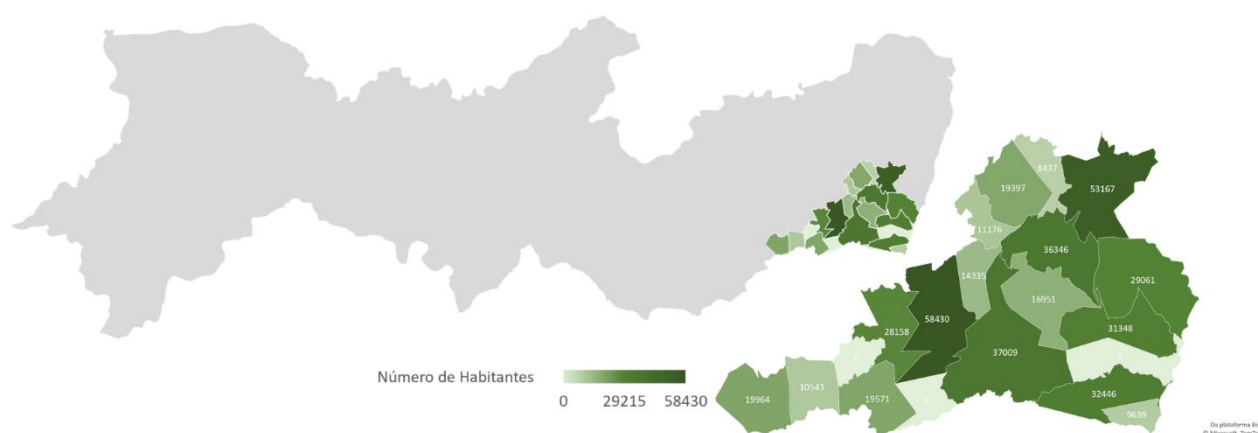
⁷⁸ Composição realizada pela autora, a partir de imagem no site da Wikipédia. Disponível em: <https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/5/53/Brazil_Pernambuco_location_map.svg/300px-Brazil_Pernambuco_location_map.svg.png> Acesso em: 08 out 2020.

⁷⁹ Dados coletados a partir do censo demográfico de Pernambuco de 1970 do IBGE, referentes aos anos de 1960.

⁸⁰ Idem.

Ademais, em relação ao decênio de 70, a população da Zona da Mata Úmida teve um crescimento de 5% na relação entre o censo de 1970 e o de 1980⁸¹, enquanto a população da Jurisdição de Escada cresceu 18%, totalizando 29% da população da Zona da Mata Meridional (Mapa IV). A mudança no contingente demográfico não modifica a importância de Escada, que continua sendo a segunda cidade mais populosa da Zona da Mata Sul.

Mapa IV: Habitantes na Zona da Mata Meridional (1980)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

2.2. Processos da JCJ de Escada: uma discussão acerca dos resultados

Foram analisados 165 processos referentes aos anos de 1974 a 1976 da JCJ de Escada, sendo 18 referentes ao ano de 1974, 69 relativos ao ano de 1975 e 64 pertencentes ao ano de 1976. Nos documentos judiciais analisou-se o sexo dos reclamantes e constatou-se que 125 processos tiveram reclamantes homens, 40 mulheres e em 3 houve a ocorrência de ambos os sexos, ou seja, um processo conjunto com no mínimo um homem e uma mulher. Em termos percentuais tem-se: 74% homens; 24% mulheres; 2% ambos (Gráfico I)⁸².

⁸¹ Dados coletados a partir do censo demográfico de Pernambuco de 1980, do IBGE, referentes aos anos de 1970.

⁸² Todas as porcentagens presentes neste relatório tiveram resultados aproximados tendo em vista que os números

A presença predominantemente masculina explica-se pela tendência em buscar resguardar as mulheres do trabalho na usina ou no engenho, sendo preferível sua permanência no roçado⁸³. Esse resguardo teve como principal motivo os assédios que as mulheres sofriam pelos donos de engenho, assim como por seus filhos e os administradores⁸⁴. No entanto, elas ainda estiveram inseridas no trabalho da usina ou do engenho nesse meio, principalmente como alternativa complementar da renda familiar, dito por outras palavras, como auxílio ao trabalho do homem⁸⁵.

Essas circunstâncias fizeram com que se levantassem hipóteses acerca da baixa recorrência de mulheres como reclamantes na JCJ: as mulheres teriam menos possibilidade de circulação? A depender da distância entre a residência da trabalhadora e a JCJ, ainda se pensa: seria provável uma viagem segura para a Junta sendo uma trabalhadora?

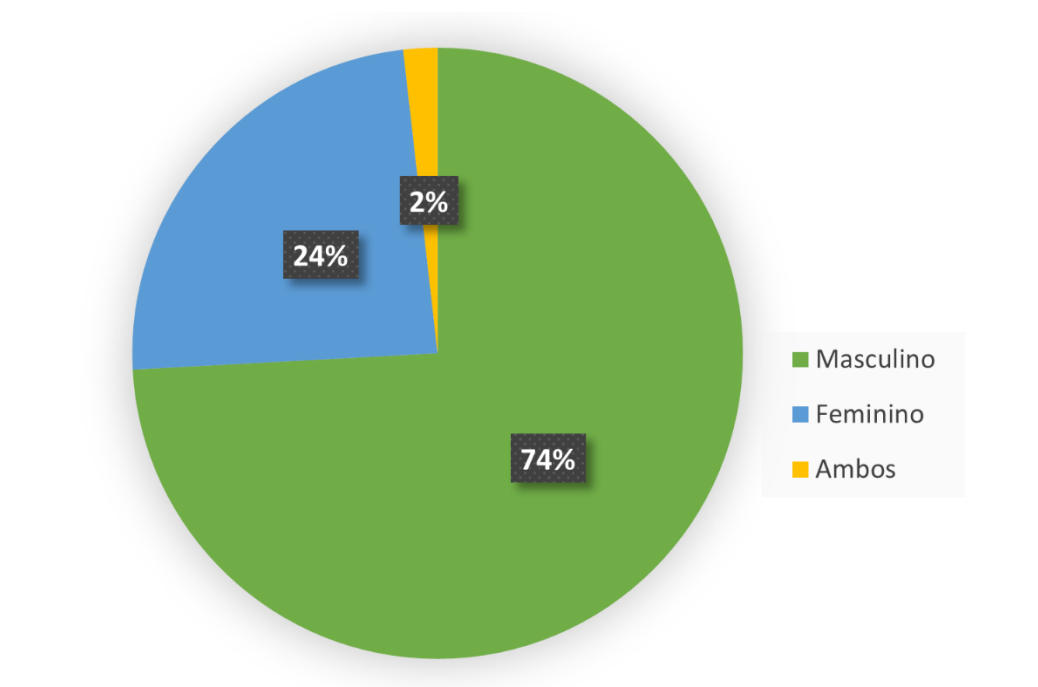
eram decimais.

⁸³ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2012. 2ª ed. Revisada.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ Idem.

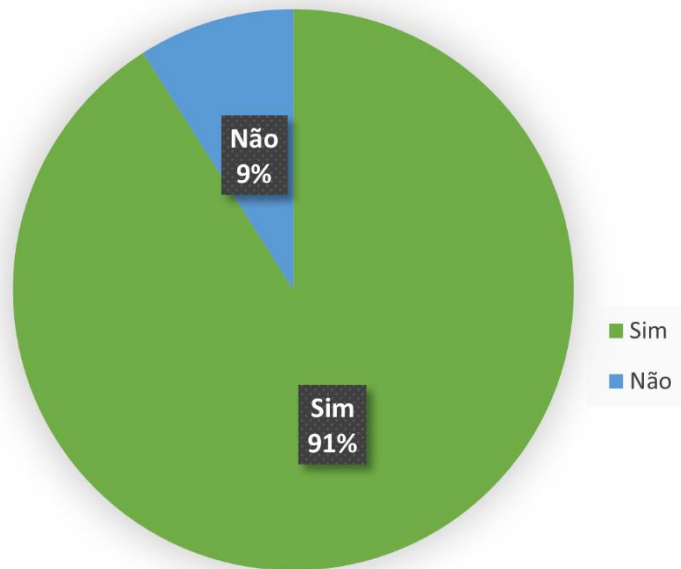
Gráfico I: Sexo dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

Além da massiva presença masculina, nota-se a predominância de processos relacionados à indústria sucroalcooleira na JCJ de Escada (Gráfico II). Dos 165 processos analisados, apenas 15 não eram relativos à sacaricultura, sendo estes relacionados à área do comércio, da construção, ou mesmo relacionados a outras indústrias como a siderúrgica. Dos 150 processos relacionados com a indústria açucareira, 60% tiveram como categoria “Trabalhador Rural”. A demasia de processos relacionados com a indústria sucroalcooleira demonstra o impacto do ramo açucareiro em Escada e como este está intensamente relacionado com a população da região, principalmente – mas não exclusivamente – a população assalariada.

Gráfico II: Relacionado com a indústria sucroalcooleira nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

Outro dado analisado diz respeito ao assunto dos processos. Neste sentido foram encontrados 3 assuntos reclamados na JCJ de Escada entre os anos 1974 e 1976: autuação, execução e homologação (Tabela I). A discrepância numérica encontrada entre estes três tipos foram evidentes: dos 165 processos, 159 foram autuações (96%), 5 foram homologações de rescisão de contrato (3%) e 1 foi execução (0,6%). Ao contrário da homologação, uma validação judicial, a grande demanda por autuação demonstra que a maioria dos processos teve como objetivo de abertura um auto de infração contra alguém.

Tabela I: Assuntos dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976

ASSUNTO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Autuação	159	96%
Execução	1	0,6%
Homologação	5	3%
TOTAL	165	100%

Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

Como os dados recolhidos acerca do assunto indicam (Tabela I), a homologação não foi recorrente nos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976. Apenas 4 dos 5 processos com assunto “homologação” tiveram como requerimento “Homologação pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”, cerca de 3% dos processos.

A análise feita sobre as reivindicações mais recorrentes entre os dados coletados nos processos evidenciou que o motivo da ação mais mencionado foi o 13º salário, aparecendo em 99 processos, ou seja, cerca de 66% (Tabela II). O segundo motivo mais frequente foram as férias, aparecendo em 90 processos, cerca de 60%. O terceiro motivo foram os feriados civis e religiosos, que contabilizam 62 processos, cerca de 42%. As três principais reivindicações contêm algo comum: diz respeito ao pagamento sem tempo de trabalho, ou seja, a remuneração do descanso.

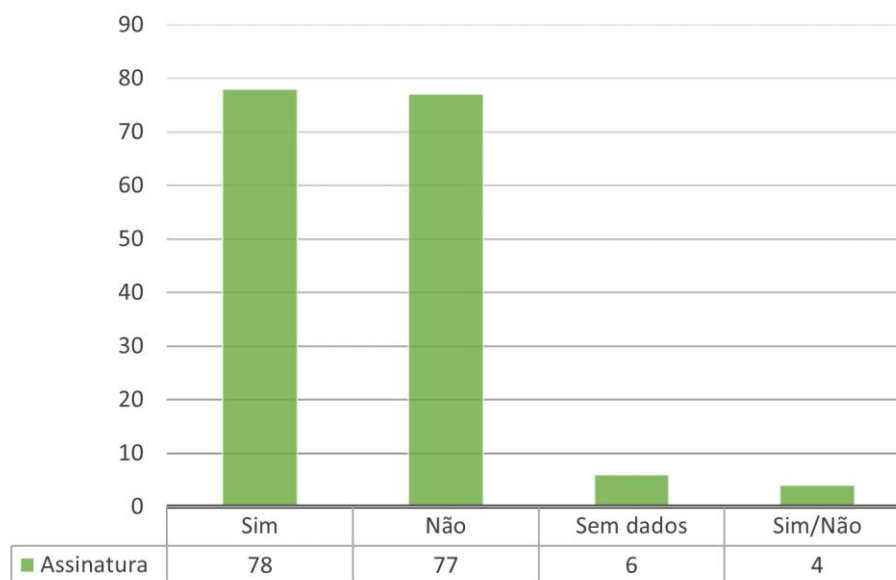
Tabela II: Reivindicações dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976

REIVINDICAÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
13º salário	102	66%
Adicional noturno	20	12%
Anotação da CP	61	36%
Aviso Prévio	30	18%
Correção monetária	11	6%
Dias à disposição	18	10%
Diferença salarial	67	40%
Férias	93	56%
Feriados	63	38%
Honorários advocatícios	33	20%
Horas extras	62	37%
Indenização	30	18%
Juros de Mora	11	6%
Prejulgado 20	22	13%
Repouso remunerado	42	25%
Repouso semi-remunerado	21	12%
Outros	41	24%

Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

A presença da assinatura do reclamante nos processos também foi verificada a fim da elaboração de um perfil dos trabalhadores (Gráfico III). Neste sentido, 78 processos dos 165 (47%) continham a assinatura do reclamante, sendo 41 processos como a categoria do reclamante trabalhador rural, isto é, 52% das assinaturas eram de trabalhadores envolvidos diretamente com a indústria sucroalcooleira. Ainda foram encontrados 6 processos que não continham esse dado, e em 4 processos que eram conjuntos, um reclamante assinou e outro carimbou com a digital. Assim sendo, 77 dos 165 processos analisados (46,6%) o reclamante não assinou.

Gráfico III: Frequência da assinatura dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE

A assinatura no processo não significa necessariamente que o/a reclamante fora alfabetizado. Para o censo demográfico de Pernambuco realizado pelo IBGE no decênio de 1970⁸⁶, pessoas alfabetizadas foram aquelas capazes de ler e escrever um bilhete simples em qualquer idioma, pessoas que apenas assinam o próprio nome não foram consideradas alfabetizadas⁸⁷. Logo, não se pode associar diretamente a assinatura à alfabetização, assim como a sua falta não deve ser interpretada plenamente como analfabetismo. Contudo, conforme aponta Christine Dabat⁸⁸, ainda pode ser um indicativo, pois muitos trabalhadores rurais foram

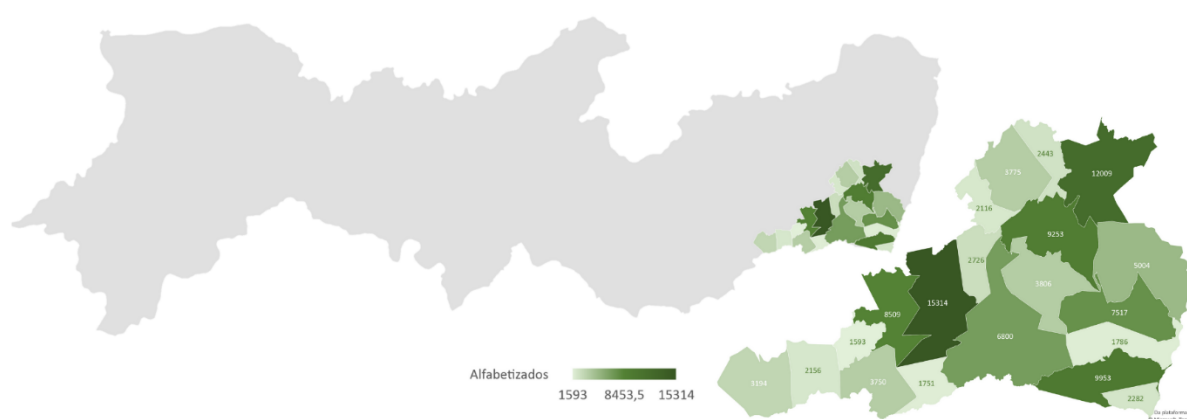
⁸⁶ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 1970**. Rio de Janeiro: IBGE, 1970

⁸⁷ Conforme o censo realizado pelo IBGE nos anos de 1970 a taxa de analfabetismo na área rural de Pernambuco foi de 60% do total de analfabetos no estado. A taxa de alfabetização da Zona da Mata Sul de Pernambuco era baixa: apenas 25% do total de habitantes da microrregião. Em relação aos municípios contemplados pela JCJ de Escada, 29.596 habitantes sabem ler e escrever, um total de 27%.

⁸⁸ DABAT, Christine Rufino. **Linhagens Literárias na representação negativa do campesinato**. In: História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade. Recife: Editora UFPE, 2011, p. 147-169. No seu artigo a

privados da educação formal e apenas podiam usar a impressão digital. Principalmente se levar em consideração as taxas de analfabetismo em Pernambuco nos anos anteriores ao decênio de 70, os anos de 1960⁸⁹: 60% da população rural era analfabeta; apenas 25% dos residentes na Mata Úmida de Pernambuco eram alfabetizados, e no que se refere aos municípios sob a jurisdição da JCJ de Escada, somente 27% sabiam ler e escrever (Mapa V).

Mapa V: Alfabetizados na Zona da Mata Meridional (1970)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970

Em relação aos anos de 1970⁹⁰, houve uma diminuição de 19% do analfabetismo na Jurisdição de Escada, no que diz respeito à Zona da Mata Sul essa taxa sofreu decréscimo de 29%. Não obstante, mesmo que os números apontem para avanços na alfabetização, a porcentagem de habitantes analfabetos ainda é majoritária: 50% do total populacional da Jurisdição do período de 1970 não sabe ler nem escrever, na Zona da Mata Meridional esse

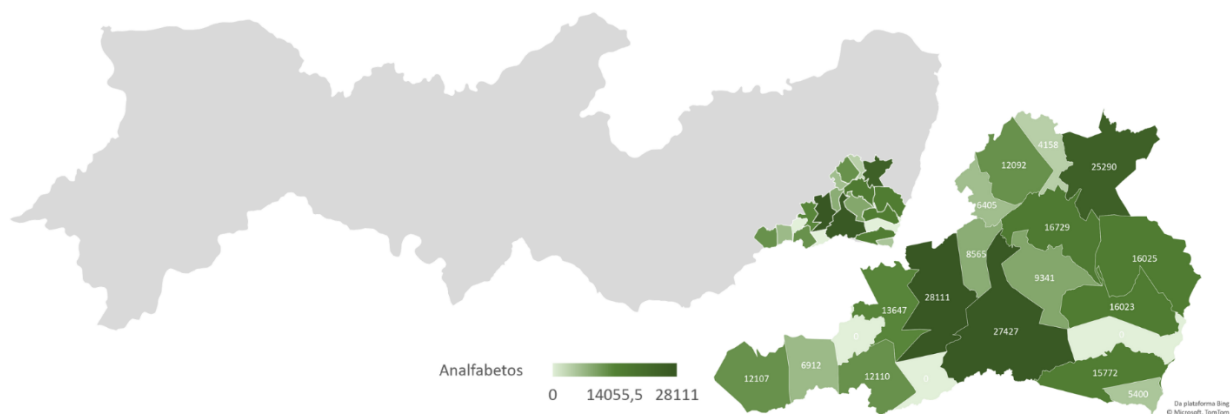
autora ainda relata alguns “floreios retóricos” que ocorrem nos processos como o escrito “assinado com o próprio punho” no espaço de assinatura do trabalhador rural, o que demonstra a raridade em que esse fato ocorria.

⁸⁹ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 1970**. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

⁹⁰ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 1970**. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

número é de 54% (Mapa VI).

Mapa VI: Analfabetos na Zona da Mata Meridional (1980)

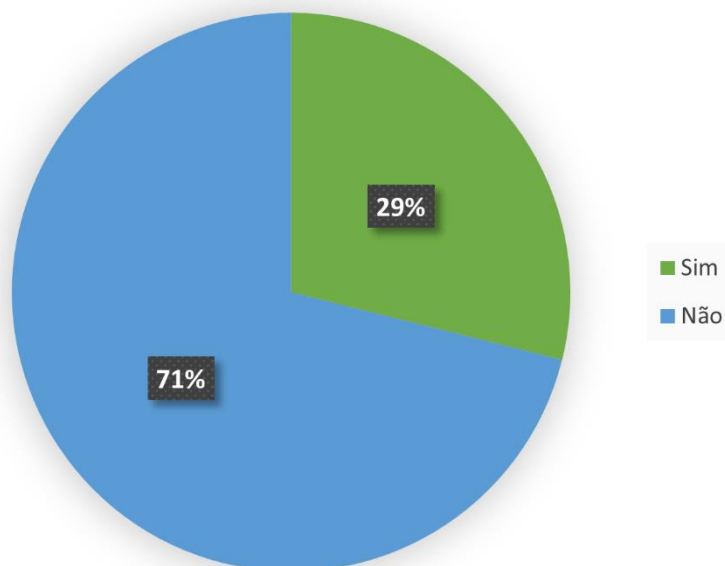


Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970

A recorrências de adiamentos nos processos foi mais equivalente em relação aos processos que se findaram em uma única audiência (Gráfico IV). Embora na maioria dos processos não tenha ocorrido adiamento (64%), a diferença entre estes e os casos em que houve adiamento não foi alarmante (26%). Ao relacionar as audiências adiadas com as sentenças proferidas pela Junta percebe-se que as maiorias dos processos que foram arquivados não tiveram adiamento, apenas 03 de 21 (14%). O arquivamento dos processos, em relação ao não comparecimento do trabalhador, foi discutido por José Marcelo Ferreira Filho: “Não declarados nos autos, os motivos e os meios pelos quais se “escolhia” não comparecer à audiência passava, sobretudo, pela ameaça de violência e coação”⁹¹.

⁹¹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos Exauridos*. Op. cit., p.138

Gráfico IV: Adiamento da audiência nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE

Se a questão do adiamento ou não da audiência teve dados mais próximos como resultado, a sentença, no entanto, teve dados discrepantes em suas categorias (Tabela III). A partir das sentenças foram estabelecidas 6 categorias principais: anexado; arquivado; conciliado; homologado; procedente; procedente em parte. Dentre as sentenças promulgadas a mais recorrente foi “conciliado”, com o total de 102 processos (62%). No entanto, a conciliação muitas vezes favorece a reclamada: em muitos processos analisados, quando ocorria a conciliação, o reclamante recebia em torno de 25% a 40% da indenização inicial.

Tabela III: Sentença dos processos da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976

SENTENÇAS	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
Anexado	20	12,1%
Arquivado	21	12,7%
Conciliado	102	61%
Homologado	5	3%
Procedente	9	5%
Procedente em parte	4	2,4%
Outros	4	2,4%
TOTAL	165	100%

Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

A residência dos trabalhadores foi motivo de outro questionamento realizado frente à documentação (Gráfico V). Foi notada grande recorrência do engenho figurando como moradia dos trabalhadores rurais: dos 165 processos, 83 tiveram o engenho como endereço do reclamante, cerca de 50% do total de reclamações, dentre esses apenas 6 processos não tiveram o trabalhador rural como reclamante. Os 62% restantes ficam divididos entre sem dados (30%) e outros endereços (20%), como avenidas, ruas, ou endereços mais gerais como “municípios”.

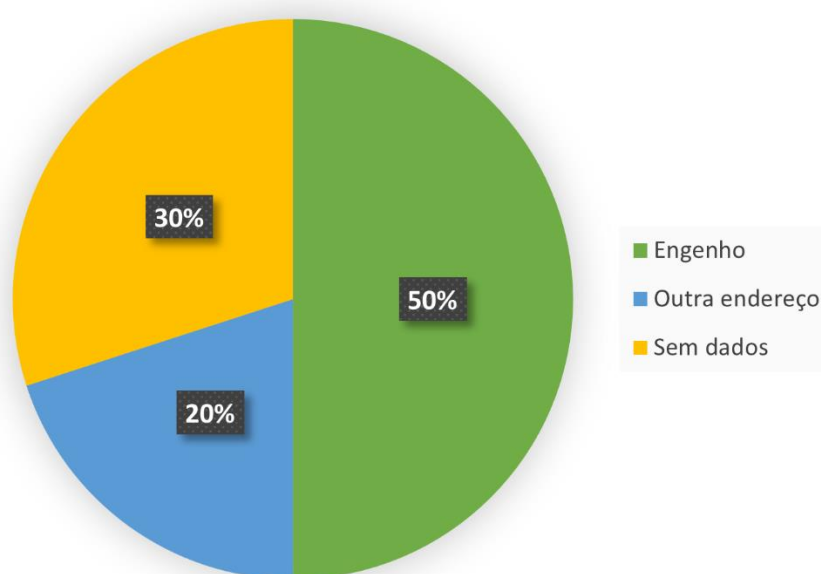
Os engenhos compreendem uma arquitetura própria, assim como todo um sistema estruturado para servir ao senhor do engenho, o empregador. Não eram apenas unidades produtivas, mas constituíam-se de todo um padrão organizacional que favorecia o patrão⁹².

O engenho era a essência a um só tempo prática e simbólica do poder da classe patronal, de sua dominação sobre terras e homens. Da mesma forma que nas vilas operárias, nos arredores das usinas, a arquitetura dos engenhos também possuía a

⁹² FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX). Op. cit.

função primeira de controlar as forças produtivas.⁹³

Gráfico V: Domicílio dos reclamantes nos processos trabalhistas da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE

A moradia nos engenhos era permeada por clima de extrema violência, falta de acesso a serviços médicos e condições de vida desumanas. Ademais, ao morar nos engenhos os trabalhadores estiveram mais suscetíveis a ter seus direitos trabalhistas negados, principalmente pelo medo do despejo, da violência, e de deixar suas famílias desamparadas⁹⁴. E, como foi visto, a maioria dos que moraram nos engenhos foram trabalhadores rurais intensamente atrelados à agroindústria, com improváveis condições de conseguir sair do sistema imposto pela sacaricultura⁹⁵.

⁹³ Idem, p. 133.

⁹⁴ Para mais informações detalhadas sobre a vida nos engenhos, ler a tese de Christine Dabat: “Moradores de Engenho”. O terceiro capítulo da obra esmiúça a “morada” a partir da visão dos trabalhadores, mostrando um ambiente violento com qualidade de vida baixa.

⁹⁵ PEREIRA, Anthony Wynne. **Regime Change Without Democratization: Sugar Workes’ Unions in Pernambuco, Northesat Brazil, 1961 – 89.** Tese de doutorado. Massachusetts: Harvard University, 1991.

Um exemplo de violência explícita dentro do engenho foi o relato do processo 284 da JCJ de Escada do ano de 1974. A reclamação foi aberta por um reclamante do sexo masculino com o estado civil apresentado como solteiro. Nos autos, o trabalhador afirmou que foi admitido pela reclamada no dia 08 de setembro de 1969, tendo sido demitido – de forma injusta – no dia de 15 de dezembro de 1974, tendo sempre exercido a função de caminhão⁹⁶.

No decorrer da audiência foi relatado um caso de ameaça explícita com a utilização de arma de fogo – o revólver – pelo administrador do engenho (Figura I e II). A ameaça foi exercida após o reclamante negar-se a trabalhar com três dias de salário retido, sem nenhuma negociação ou tempo de gradação, a violência ocorreu⁹⁷.

[...] Que o administrador entrou para sua barraca e disse que ele reclamante iria prestar o serviço a força; que ele reclamante respondeu que poderia prestar não a força, mas com entendimento; que em seguida o administrador puxou o revólver apontando para ele reclamante e forçando contra sua vontade prestar o serviço a força o que foi feito; que depois que ele reclamante prestou serviço à força foi despedido do engenho pelo administrador ato este mantido pelo reclamado que afirmou que só teria achado ruim a atitude do administrador se o reclamante não tivesse prestado o serviço a força.⁹⁸

A violência foi confirmada pelas testemunhas do reclamante, incluindo uma testemunha da reclamada. Toda a ameaça física e violência psicológica partiram de uma questão econômica e de um direito trabalhista negado: os salários retidos. Ademais, foi perceptível o poder e a perspectiva do mando exercidos pela classe patronal e pelos seus representantes, transformando o trabalhador em um mero instrumento de trabalho sem qualquer voz para clamar pelos seus

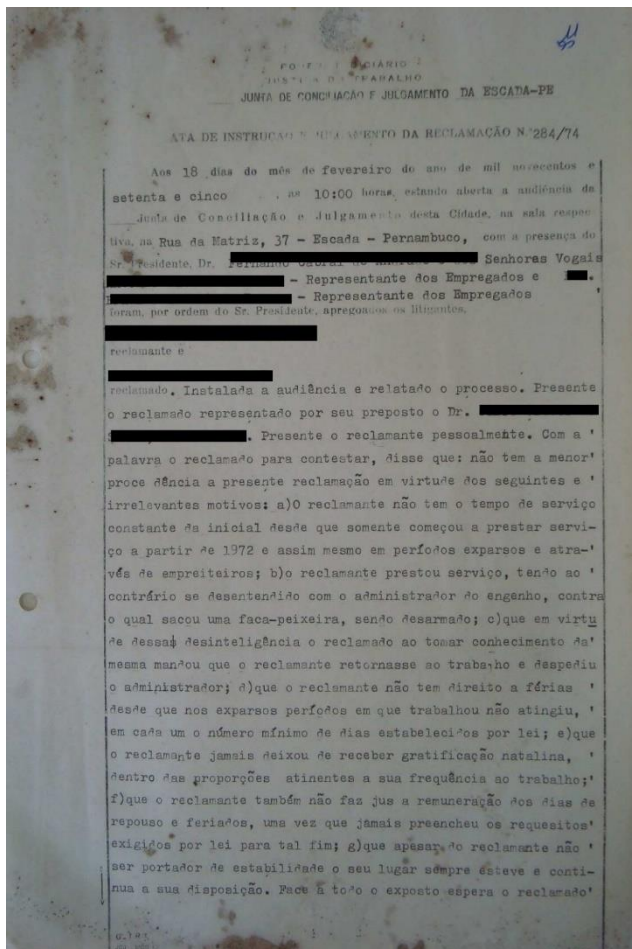
⁹⁶ O processo foi um dos 6 em que o morador de engenho não foi trabalhador rural. Os outros cinco ficam divididos entre 03 rurícolas, 01 “atividades profissionais do campo” e 01 que não apresenta dados acerca da categoria do trabalhador.

⁹⁷ Christine Dabat afirma em sua tese “Moradores de Engenho” que “Parecia não haver gradação ou tempo de negociação. Ela vinha como resposta automática.” p. 737. E de fato, foi o que ocorreu nos autos do processo, o trabalhador ainda tentou conversar e negociar com o administrador, porém a única resposta que recebeu foi a ameaça física com arma de fogo.

⁹⁸ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 284.74. Escada, 27 de dezembro de 1974, folha 14ES284.74, fls. 14.

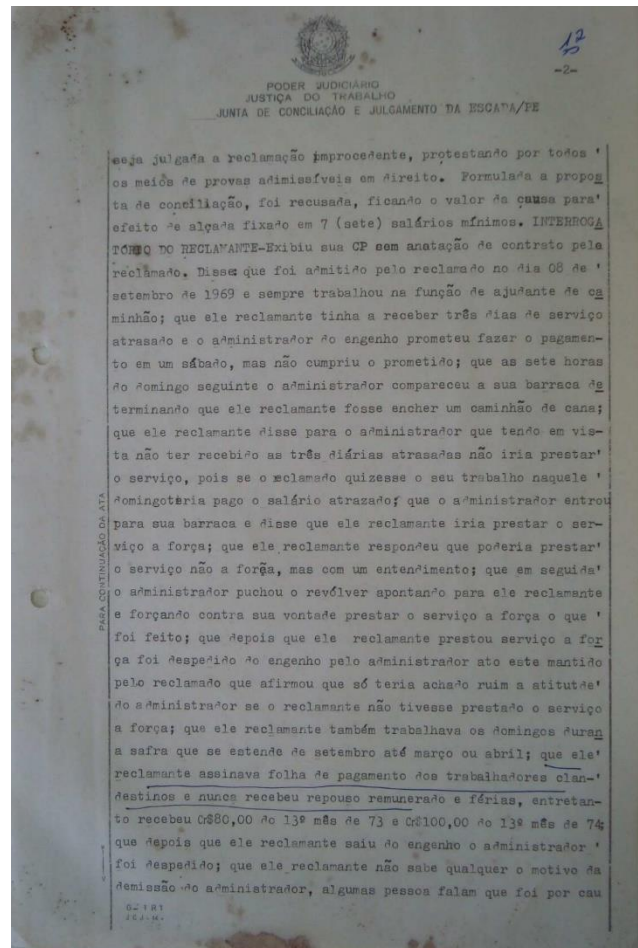
direitos. Visão que integra o trabalhador à paisagem em que trabalha e a partir da qual constrói um violento sistema⁹⁹.

Figura I: Processo com relato de ameaça física



Fonte: Processo 284 de 1974 da JCM de Escada – PE,
folha 11

Figura II: Processo com relato de ameaça física



Fonte: Processo 284 de 1974 da JCM de Escada – PE,
folha 12

⁹⁹ ROGERS, Thomas D. As feridas mais profundas. Op. cit.

Capítulo 03: A condição das trabalhadoras segundo os processos da JCJ de Escada (1974 – 1976)

Estudar a condição das trabalhadoras também adentra o campo dos estudos das relações de gênero. No que se refere à questão de gênero, deve-se considerar esta como uma categoria econômica, social e política, e não somente considerar questões biológicas, e isso foi recorrentemente afirmado por movimentos sociais, sobretudo feministas, a partir do decênio de 1970. Contudo, as discussões no âmbito acadêmico apenas ocorrem com maior frequência por volta dos anos de 1980, sendo de suma importância para pensar sobre as desigualdades.

Estudar as questões de gênero não se restringe ao universo feminino ou está diretamente ligado ao sexo, ou a sexualidade, conforme afirma Joan Scott: “O uso do ‘gênero’ coloca ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade”¹⁰⁰.

Mesmo que os estudos de gênero devam ser vistos com olhar mais abrangente, as pesquisas com foco na categoria “gênero” contavam com pouca aceitação acadêmica e eram vistos mais como “história cultural”¹⁰¹ do que história social, política e econômica, ou mesmo do trabalho. Isso demonstra que por um bom tempo as mulheres não eram consideradas sujeitos históricos capazes de fazer política ou participar ativamente da economia, além de ter seus trabalhos completamente invisibilizados. Não obstante, conforme afirma Michelle Perrot¹⁰², as mulheres são agentes históricos, possuem historicidade relativa às ações cotidianas, não sendo

¹⁰⁰ SCOTT, Joan. *Gender: A Useful Category of Historical Analysis*. In: *Gender and the Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1989. p. 14.

¹⁰¹ Sobre a questão de a história das mulheres ser considerada história cultural, Silva Federici afirma em seu livro *Calibã e a Bruxa* (2017), p.31: “Se é verdade que na sociedade capitalista a identidade sexual se transformou no suporte específico das funções de trabalho, o gênero não deveria ser tratado como uma realidade puramente cultural, mas como uma especificação das relações de classe”.

¹⁰² PERROT, Michelle. *Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência*. In: *História das Mulheres no Ocidente*. Campinas: Cadernos Pagu, 2008. P. 9 – 28.

apenas meros corpos reprodutores.

Esse esquecimento das mulheres na historiografia, principalmente nos estudos históricos do mundo do trabalho, tem como um de seus fatores a visão das mulheres como sujeito da história privada, do âmbito doméstico¹⁰³. E por serem sujeitos associados ao mundo privado não participam do trabalho assalariado, espaço majoritariamente masculino, e não contribuem para a produção de mais-valia. Contudo, mesmo fazendo os afazeres domésticos – os quais a modernidade vai afirmar serem da natureza feminina¹⁰⁴ –, as mulheres participam indiretamente da acumulação de capital e servem ao capitalismo, pois trabalham dentro de casa e cuidam dos filhos, que são a futura mão de obra das fábricas, comércio etc¹⁰⁵. Ademais, em muitos momentos, a alienação das mulheres ao mundo do trabalho não era concretizada, conforme afirma Heleieth Saffioti: “A mulher das camadas sociais diretamente ocupadas na produção de bens e serviço nunca foi alheia ao trabalho. Em todas as épocas e lugares a tem contribuído para a subsistência de sua família e para criar riqueza social”¹⁰⁶.

A associação das mulheres ao trabalho doméstico, assim como seu confinamento ao lar, foi um fenômeno que acompanha a aparição do capitalismo no ocidente, conforme afirma Silva Federici¹⁰⁷ no seu livro *Calibã e a Bruxa*¹⁰⁸. O capitalismo controla o corpo feminino de

¹⁰³ A visão das mulheres como seres sujeitos ao âmbito privado muito diz sobre os gêneros como *habitus* sexuais, conforme aponta Pierre Bourdieu em sua obra *A dominação masculina*: “As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e da biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos, e fazer ver uma construção social naturalizada (os ‘gêneros’ como *habitus* sexuais) como fundamento *in natura* da arbitrária divisão que está no princípio não só da realidade como também da representação da realidade e que se impõe por vezes à própria pesquisa.”, p. 14-15.

¹⁰⁴ No livro *Calibã e a Bruxa*, Silva Federici afirma: “o ocultamento do trabalho não remunerado das mulheres por trás do disfarce da inferioridade natural permitiram ao capitalismo ampliar imensamente “a parte não remunerada do dia do trabalho” e usar o salário (masculino) para acumular o trabalho feminino”, p. 232.

¹⁰⁵ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

¹⁰⁶ SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes. São Paulo: Expresso Popular, 2013, p. 61.

¹⁰⁷ Para saber mais sobre o trabalho doméstico no ocidente, ler O ponto Zero da Revolução de Silva Federici.

¹⁰⁸ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Op. cit.

diversas formas, seja confinando-o ao âmbito privado e assim resolvendo o problema do trabalho doméstico não remunerado, seja pela maternidade compulsória, na qual as mulheres foram vistas como instrumento para o trabalho reprodutivo, isto é, a gestação de mão de obra assalariada¹⁰⁹. A exclusão das mulheres no trabalho assalariado está relacionada ao trabalho reprodutivo: “a exclusão das mulheres dos ofícios forneceu as bases necessárias para sua fixação no trabalho reprodutivo e para sua utilização como trabalho mal remunerado na indústria artesanal doméstica”¹¹⁰.

Ao negar às mulheres o controle sobre seus corpos, o Estado privou-as da condição fundamental de sua integridade física e psicológica, degradando a maternidade à condição de trabalho forçado, além de confinar as mulheres à atividade reprodutiva de um modo desconhecido por sociedades anteriores.¹¹¹

A questão da maternidade como trabalho feminino obrigatório – e compulsório – ou mesmo como “natureza feminina”, “instinto feminino”, foi necessária para a compreensão das diversas formas da violência de gênero empregada no corpo das mulheres, e como esse corpo foi capitalizado e interpretado: como naturalmente inferior ao do homem. A maternidade ainda foi vista como empecilho para a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, sendo percebida como “risco biológico”, o qual deve ser evitado ou pensado na hora de contratar empregados. Afinal: “a mulher encontrava barreiras ainda maiores quando tinha filhos, por ser vista como um elemento ‘descartável’ ou oneroso em demasia para o patronato. Sua ausência, no período de resguardo, ou enquanto estivesse licenciada, era encarada como um transtorno”¹¹². Enquanto

¹⁰⁹ Sobre a maternidade compulsória, Gerda Lerner afirma no seu livro *A Criação do Patriarcado: História da Opressão das Mulheres pelos Homens* que: “A explicação tradicionalista concentra-se na capacidade reprodutiva feminina e vê a maternidade como a maior meta na vida das mulheres, definindo, assim, como desviantes mulheres que não se tornam mães. Considera-se a função materna uma necessidade da espécie, uma vê que as sociedades não teriam conseguido chegar à modernidade sem que maioria das mulheres dedicasse quase toda a vida adulta a ter e criar filhos. Assim, vê-se a divisão sexual do trabalho com base em diferenças biológicas como justa e funcional” p. 53.

¹¹⁰ Idem, p. 190.

¹¹¹ Idem, p. 181.

¹¹² NEVES, Anna Maria Litwak. “O direito que temos é o de morrer de fome”: Os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950-1952). Dissertação. Recife: UFPE, 2019. p. 112.

a mulher foi vista como transtorno para o patronato, o homem foi tido como o alicerce do sistema produtivo¹¹³.

3.1. As trabalhadoras rurais na zona canavieira de Pernambuco

A agroindústria canavieira foi formada a partir de uma sociedade patriarcal¹¹⁴ em que a divisão de classe era correspondente a distinções econômicas, étnicas e de gênero: “no caso das relações de gênero, estas foram formadas na sociedade escravista e patriarcal que aqui se organizou desde os tempos coloniais, a qual atribuía papéis definidos, diferentes e hierarquizados para homens e mulheres”¹¹⁵. Essa configuração de sociedade patriarcal coloca a figura do senhor de engenho no topo da pirâmide hierárquica canavieira, os trabalhadores na base, e as trabalhadoras muitas vezes completamente esquecidas sequer entram na pirâmide.

A desmemória acerca da participação das canavieiras na história do açúcar em Pernambuco não foi simples coincidência ou ação sem intenção, vem de uma tradição de desprezo pelo trabalho das mulheres – ou mesmo da desconsideração de que as mulheres possam fazer trabalho assalariado –, assim como de completa indiferença quanto ao campo. Apesar do esquecimento sistemático, historiadoras como Christine Dabat¹¹⁶, Maria do Socorro Abreu e Lima, Marcela Heráclio e Renata Cahú detiveram-se no árduo trabalho de montar o “quebra-cabeça” da história das canavieiras.

Dentre os motivos da pouca menção das canavieiras destacam-se: o vínculo que correlaciona as mulheres ao lar e à maternidade enquanto o homem é associado ao ambiente

¹¹³ NEVES, Anna Maria Litwak. Op. cit.

¹¹⁴ ANDRADE, Manuel Correia de. *Modernização da Pobreza*. Op. cit,

¹¹⁵ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. *Construindo o sindicalismo rural: luras, partidos e projetos*. Recife: EdUFPE, 2012. 2ª ed. Revisada, p. 195.

¹¹⁶ Em sua tese “Moradores de Engenho”, Christine Dabat fala das questões de gênero na zona canavieira, também ao analisar a saúde dos trabalhadores, detendo-se no parto e nas parteiras, assim como na maternidade dentro da sacaricultura pernambucana.

externo e ao sustento da família, conforme aponta Marcela Heráclio¹¹⁷; assim como a proteção e o cuidado ao inserir as mulheres no ambiente de trabalho remunerado canavieiro: “Se os meninos começavam a trabalhar muito cedo na cana, evitava-se levar as meninas. Alguns canavieiros enfatizam o fato de que os chefes de família faziam questão de manter suas filhas longe do canavial”¹¹⁸. Essa cautela em deixar as filhas no roçado ou em trabalhos domésticos, mantendo-as longe dos canaviais, foi consequência do assédio sexual sofrido pelos empregadores – os senhores de engenho – e administradores. Neste sentido, as mulheres sofrem dupla violência: violência de gênero e exploração de classe¹¹⁹.

Dada sua vinculação à maternidade e ao lar, o ideal de trabalho das mulheres no campo é que exerçam na casa e no roçado. No caso de trabalharem na produção, isto se constituiria enquanto mão de obra familiar, auxiliar do marido e sob sua supervisão, de preferência, de forma eventual e não constante. Segundo essa lógica, no campo, os homens é que deveriam ser assalariados¹²⁰.

Contudo, frisa-se que a tentativa de afastar as mulheres do trabalho assalariado canavieiro nem sempre se concretizou devido a necessidade de aumentar a renda familiar, seja complementando o trabalho do homem ou com “salário extra”: “A expectativa seria de que isto ocorresse em momentos de crise que, superada, implicaria na volta das mulheres aos serviços domésticos.”¹²¹. Afinal, “o trabalho doméstico faz parte da condição da mulher, o emprego faz parte da condição da mulher pobre”¹²². Ademais, mesmo que o espaço da casa e do roçado tenham sido o espaço de trabalho da mulher canavieira, ainda havia uma relação de subordinação ao homem nesses ambientes, sendo eles que decidiam o que plantar e mesmo o destino da produção agrícola¹²³.

¹¹⁷ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. cit.

¹¹⁸ DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Op. cit, p. 504.

¹¹⁹ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. cit.

¹²⁰ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural. Op. cit, p. 195.

¹²¹ Idem, 196.

¹²² SOUZA-LOBO, Elizabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991. p.84

¹²³ MIELE, Neide. A mulher na palha da cana. Dissertação. Campina Grande: Paraíba, 1985.

A contribuição econômica das mulheres não se dá apenas no campo do trabalho assalariado, sua função como “dona de casa” também cria riqueza social¹²⁴, como já foi abordado, pois a não remuneração do trabalho doméstico – e a desconsideração disso como trabalho válido – gera acumulação no sistema capitalista¹²⁵. Neste sentido a família é vista como unidade de produção e as mulheres – assim como as crianças – desempenham papel econômico essencial¹²⁶.

Mesmo livre de remuneração e visto como propensão natural das mulheres, o trabalho doméstico não deixa de ser trabalho. E, para as mulheres que precisaram participar das atividades laborais com seus esposos, pais ou irmãos nos canaviais, a jornada de trabalho tornou-se dupla ou tripla¹²⁷, pois mesmo que no início do processo de assalariamento da mulher não houvesse demanda de obra feminina na agricultura, a partir do processo de individualização do trabalhador, o mercado passou a englobar cada vez mais mulheres e crianças¹²⁸.

Outra problemática quanto ao trabalho das mulheres na sacaricultura pernambucana foi a questão da clandestinidade: como a atividade exercida pelas mulheres nos canaviais era vista como complemento à atividade desenvolvida pelos homens, logo – em muitos casos – não havia vínculo empregatício, fazendo com que o trabalho das canavieiras nas lavouras não fosse considerado como prestação de serviço individual e independente¹²⁹.

Para abordar o trabalho das mulheres canavieiras foi necessário focar no estudo da maternidade na sociedade açucareira pernambucana, como ela foi vista pela classe empregadora e como foi vivenciada pelas mulheres. No contexto da gravidez e da maternidade ainda se

¹²⁴ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

¹²⁵ Idem.

¹²⁶ SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes*. São Paulo: Expresso Popular, 2013.

¹²⁷ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. Cit.

¹²⁸ MIELE, Neide. Op. Cit

¹²⁹ SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. *Paradoxais Convivências: As Canavieiras nas Relações Trabalhistas da Usina de Catende S/A nos Anos 1970*. Op. cit.

inserem outras questões como saúde da mulher, mortalidade materno-infantil, desnutrição infantil e da gestante e altas taxas de desemprego. A maternidade era vista como obrigação da mulher ou das mulheres dentro da casa.

Essa “obrigação natural” das canavieiras, comum para a maioria das mulheres pobres, ocorria em detrimento dos estudos, ocasionando a reprodução dos papéis desempenhados pelas mães e avós e dificultando, quando não impedindo, a construção de um futuro diferente do vivenciado até então¹³⁰

Se a gravidez, maternidade e aleitamento foi um problema enfrentado por mulheres no sistema capitalista, essa adversidade se amplia quando se coloca uma lupa sobre a zona canavieira pernambucana. As dificuldades iniciam-se ainda no período gestacional pois “a falta de assistência médica e equipamentos adequados bem como as precárias condições de habitação faziam com que doenças com tratamentos relativamente simples adquirissem uma gravidade mais ampla, afetando ainda mais a biologia do indivíduo”¹³¹. Esse quadro apenas piorava quando chegada a hora do parto, conforme explica Christine Dabat: “As mulheres grávidas e em trabalho de parto não recebiam acompanhamento qualificado, o que resultava em alta morbidade materno-infantil”¹³².

A assistência médica qualificada acontecia tardiamente, quando era acessível, o que fazia a procura por parteiras nos engenhos serem altas, nesses momentos a ajuda de vizinhos era primordial, seja em busca das parteiras ou de transportar a grávida até uma maternidade¹³³. Quando a mãe e a criança sobreviviam ao parto, ainda enfrentavam outra dificuldade, a amamentação:

¹³⁰ Idem, p. 66.

¹³¹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Corpos Exauridos*. Op. cit., p. 103.

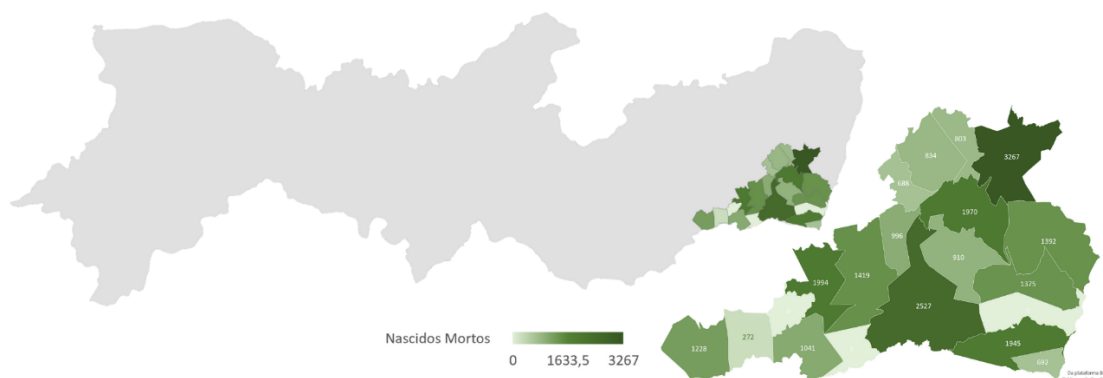
¹³² DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho* Op. cit, p. 564.

¹³³ Sobre isso, Marcela Heráclio em sua dissertação afirma: “Quando as parteiras diagnosticavam problemas que poderiam pôr em risco a vida das mulheres e dos filhos durante o trabalho de parto, geralmente em decorrência das carências nutricionais de ambos, ou em virtude da posição da criança e da falta de dilatação do colo do útero das mães, a solidariedade dos vizinhos era fundamental para realizar o deslocamento das mulheres até às maternidades. Contudo nem sempre o atendimento médico nos hospitais especializados era suficiente para garantir a vida das crianças.” p. 136.

Apenas 4,4% das crianças da zona canavieira eram amamentadas após os seis meses de vida e as principais causas para o não aleitamento materno eram: o adoecimento das mães, geralmente devido ao estado nutricional deficitário que apresentavam antes, durante e após a gestação; o retorno das mulheres ao trabalho assalariado em decorrência da necessidade material; a inexistência de leis trabalhistas que assegurassem o direito das trabalhadoras amamentarem os filhos por um período de tempo mais prolongado.¹³⁴

Segundo o censo demográfico realizado pelo IBGE nos anos de 1970, relativo ao decênio de 60, a taxa de bebês natimortos nos municípios sob a jurisdição da JCJ de Escada foi de 5%¹³⁵, a porcentagem sobe para 23% em relação aos nascidos mortos do total da Mata Úmida, ou seja, 23% dos natimortos da Mata Úmida foram dos municípios de Amaraji, Cortês, Escada, Primavera e Ribeirão (Mapa VII). O alto índice de mortalidade de crianças no parto não surpreende ao ser verificada a histórica negligência segundo a qual era tratada a saúde dos trabalhadores e principalmente das trabalhadoras naquele período.

Mapa VII: Nascidos mortos na Zona da Mata Meridional (1970)



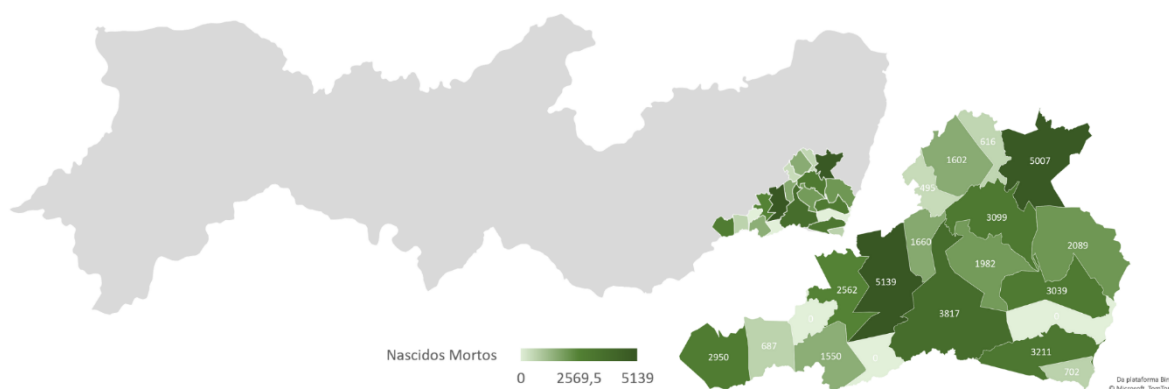
Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

¹³⁴ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. Cit., p.75.

¹³⁵ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

Os dados ficam ainda mais alarmantes quando comparados com os dados do censo de 1980, relativos ao decênio de 70, pois a taxa de natimortos cresce em 43% na Jurisdição de Escada e 70% na Zona da Mata Úmida de um censo para outro (Mapa VIII). Esse acréscimo é notório quando comparado com os 18% de crescimento populacional na Jurisdição e 5% na Zona da Mata. Essa comparação demonstra que o número de nascidos mortos se elevou de 5% no censo de 1970 para 8% no censo de 1980, levando em consideração a porcentagem de nascidos mortos por total populacional, na Zona da Mata Sul esse valor é de 9%. Essa situação mostra o quanto a saúde materna e do infante sofreu piora considerável nos anos que transcorreram de 1960 a 1979.

Mapa VIII: Nascidos mortos na Zona da Mata Meridional (1980)



Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico de Pernambuco de 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

Ademais, 35% dos filhos nascidos na Mata Úmida faleceram no decênio de 1970¹³⁶, a mesma porcentagem foi encontrada em relação às crianças nascidas nos municípios da JCJ de Escada. Levando em consideração que o censo abrange em torno de 10 anos, a taxa de falecimento de crianças, isto é, a mortalidade infantil, na Mata Úmida – e nos municípios citados – foi de 35%. Infelizmente, a alta porcentagem não cria nenhuma surpresa quando se

¹³⁶ Idem.

estuda o baixo assistencialismo médico qualificado, assim como quando se analisa as faltas de nutrientes na mesa da família canavieira. A suspensão da amamentação antes dos 06 meses de vida do bebê e a má nutrição materna também fazem parte do aumento da mortalidade infantil.

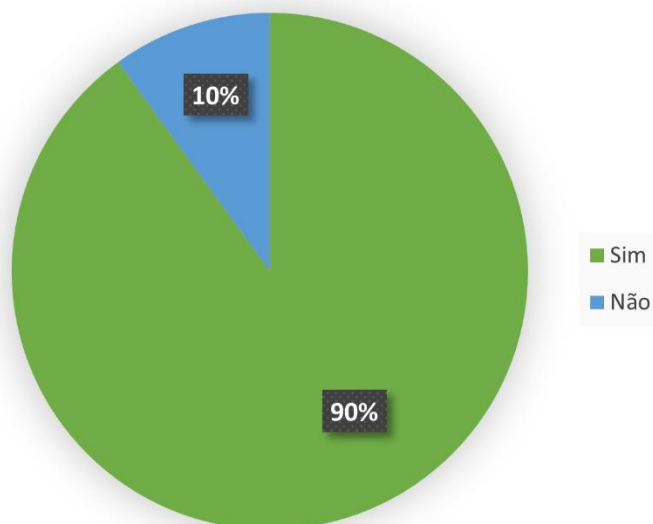
Além de todas as dificuldades inerentes à maternidade e os seus agravantes pela situação precária em que as mulheres da zona canavieira se encontravam, elas ainda precisavam encarar a alta taxa de desemprego e a demissão para as trabalhadoras rurais, principalmente as mães. Em sua dissertação, Renata Borba Cahú Siqueira notou que as mulheres foram cada vez menos contratadas pelos engenhos por conta dos direitos trabalhistas vinculados à maternidade: “Muitos empregadores se utilizavam da necessidade que as assalariadas tinham de afastarem-se do trabalho por um período, nos últimos meses da gestação e após o nascimento da criança, para justificar o que eles diziam ser uma desvantagem.”¹³⁷. Esse desemprego causou a contratação de forma clandestina, o que dificultava a obtenção de direitos e tornou a situação da trabalhadora ainda mais instável.

3.2. Trabalhadoras rurais nos processos da JCJ de Escada

Dos 165 processos analisados 40 foram iniciados por reclamante do sexo feminino, em termos percentuais esse número equivale a 24% do total analisado. Dentre as reclamantes 23 eram solteiras (57,5%), 6 eram casadas (15%) e 11 não tiveram o estado civil revelado (27,5%). Ademais, 36 processos tiveram relação com a indústria canavieira, um total de 90%, nesse montante, 100% das reclamantes eram trabalhadoras rurais (Gráfico VI).

¹³⁷ SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975). Op. cit.

Gráfico VI: Reclamantes do sexo feminino empregadas na indústria açucareira na JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE.

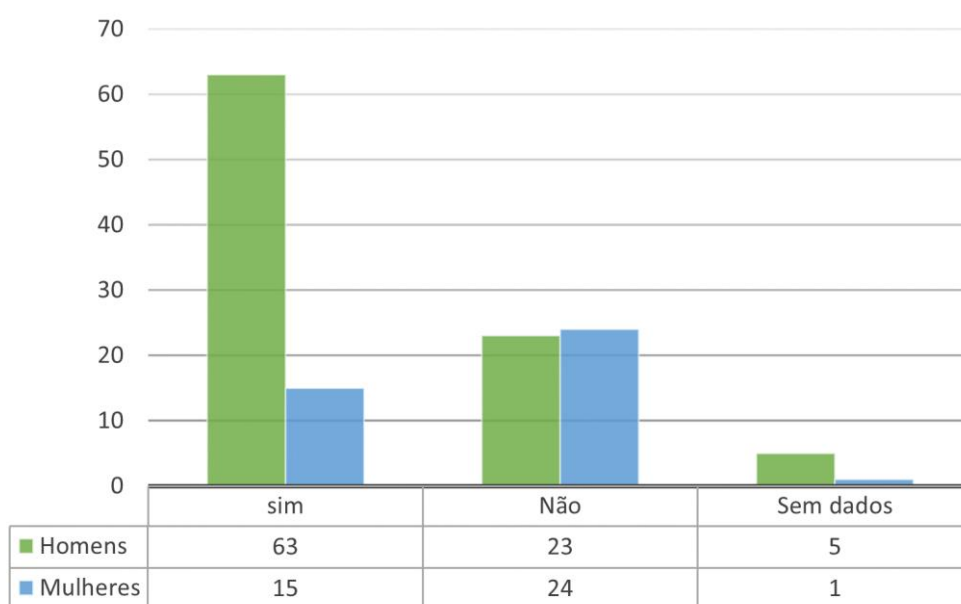
O recorte evidência mostra que as mulheres com o trabalho atrelado à indústria do açúcar de Pernambuco foram trabalhadoras canavieiras, não exercendo outras funções que adentram a indústria como caminhoneira, por exemplo. Mesmo correspondendo a uma fração pequena do universo da pesquisa, nota-se em números o que teóricas do assunto já relataram: que o trabalho das mulheres canavieiras complementa o do homem, no corte da cana, por exemplo.

A análise da presença da assinatura nos processos também foi realizada a fim de entender melhor o perfil das trabalhadoras. Em comparação com os homens, as mulheres assinaram menos: dos 78 processos com assinatura dos reclamantes, 63 (81%) foram de reclamantes do sexo masculino enquanto apenas 15 (19%) foram do sexo feminino¹³⁸. A

¹³⁸ Mesmo que se examinem as assinaturas em dois conjuntos, sendo o conjunto M de todos os processos com reclamantes masculinos (125) e o conjunto F de todos os processos com reclamantes femininos (40), as mulheres

presença apenas da digital foi notada em 24 processos constituídos por mulheres, levando em consideração os 40 processos abertos por trabalhadoras isso equivale a 60%, enquanto em relação aos trabalhadores essa porcentagem foi de 19%¹³⁹. No Gráfico VII percebe-se que enquanto existe uma disparidade entre homens e mulheres que assinam, a quantidade de mulheres e homens que não assinam se torna mais equivalente – com apenas um processo de diferença – mesmo que a presença de trabalhadoras como reclamantes na JCJ de Escada seja substancialmente menor do que de trabalhadores, cerca de 52% a menos.

Gráfico VII: Assinatura entre reclamantes dos sexos masculino e feminino da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE.

ainda representam uma porcentagem consideravelmente inferior de assinaturas (35%) em relação aos homens (51%).

¹³⁹ Levando em consideração apenas os processos em que o reclamante foi do sexo masculino, ou seja, 23 de 121 processos. Não estão sendo contados os quatro processos abertos por mais de um trabalhador em que um assina e o outro não.

As reivindicações mencionadas nos processos também constituíram outro dado levantado cujo motivo mais recorrente foi o 13º salário, que esteve em 20 processos, fazendo um total de 50% conforme notificado na tabela IV. A segunda maior recorrência foram as férias, com 19 processos (47%), o terceiro lugar foi dividido entre a anotação da carteira profissional (CP) e as horas extras com 18 processos ao todo (45%).

Dentre as reclamações destaca-se o salário gestante ou auxílio gestante, um direito trabalhista das trabalhadoras rurais constante no Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) promulgado em julho de 1963 pela Lei Nº 4214. O Estatuto foi composto por dez Títulos sendo o terceiro voltado para as normas especiais de proteção do Trabalhador Rural, onde se encaixa o trabalho das mulheres. Segundo Renata Cahú, “O ETR consagrava igualdade entre os trabalhadores, sem realizar distinções de qualquer ordem entre os sexos.”¹⁴⁰. Mesmo com a generalidade do Estatuto¹⁴¹ e com seu atraso de 20 anos – comparando com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) promulgada em 1943 –¹⁴², esse foi uma grande conquista na luta dos trabalhadores – e trabalhadoras – por seus direitos.

O salário gestante encontra-se no terceiro título do primeiro capítulo do ETR. Contudo, a lei de número 6.136 de 7 de novembro de 1974 filia o auxílio ao INPS (Instituto Nacional de Previdência Social). Então existiu uma omissão à condição das trabalhadoras rurais na Legislação Previdenciária, o que dificultou às gestantes conseguir efetivar seus direitos.

¹⁴⁰ SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975). Op. cit.

¹⁴¹ Idem

¹⁴² DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Op. Cit.

Tabela IV: Reinvidicações das mulheres na JCJ de Escada no ano de 1976

REINVIDICAÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
13º salário	20	50%
Férias	19	47%
Anotação da CP	18	45%
Horas extras	17	42%
Diferença salarial	17	42%
Feriados	17	42%
Repouso	16	40%
Honorários advocatícios	11	27%
Dias santos	8	20%
Indenização	6	15%
Prejulgado 20	4	10%
Adicional noturno	4	10%
Aviso Prévio	5	12%
Dias à disposição	7	17%
Salário Gestante	8	20%
Outros	9	22%

Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE.

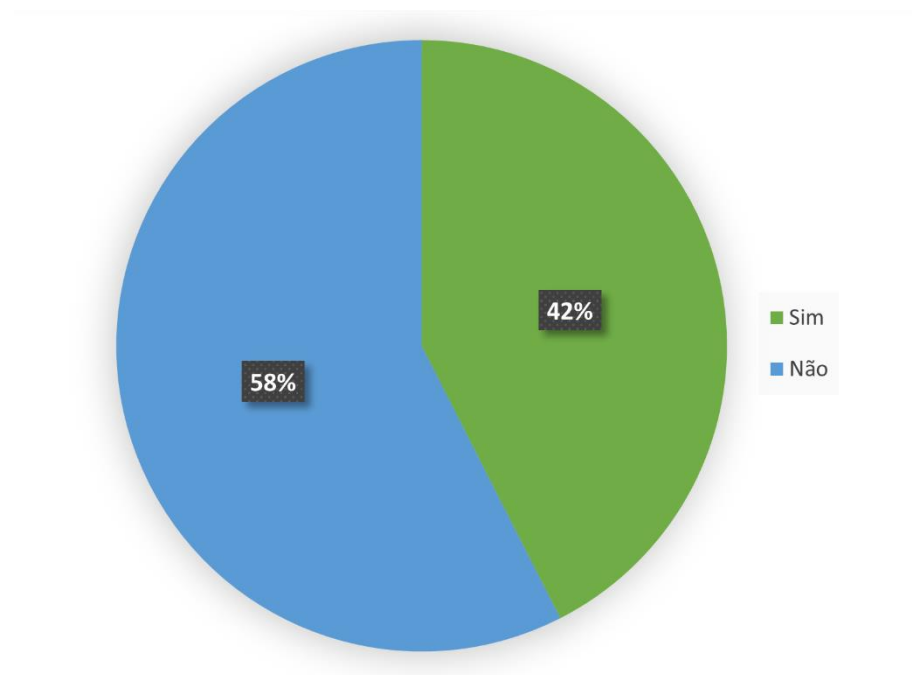
Dentre os processos com as trabalhadoras como reclamantes, 42% possuem adiamento de audiência (Gráfico VIII)¹⁴³. Em relação ao total de adiamentos nos processos da JCJ de Escada entre os anos de 1974 a 1976¹⁴⁴ foram encontrados 17 processos abertos por mulheres com adiamento (39%). O número mais equitativo entre o adiamento ou não da audiência entra

¹⁴³ Conforme foi apontado no Gráfico IV, a recorrência de adiamentos foi de 29%. Em processos com apenas reclamantes masculinos a recorrência foi de apenas 21%.

¹⁴⁴ Número total de processos com adiamentos de audiência da JCJ de Escada nos anos de 1974 a 1976 foi de 44, desses 27 foram com reclamantes do sexo masculino (61%)

em consonância com as sentenças dos processos.

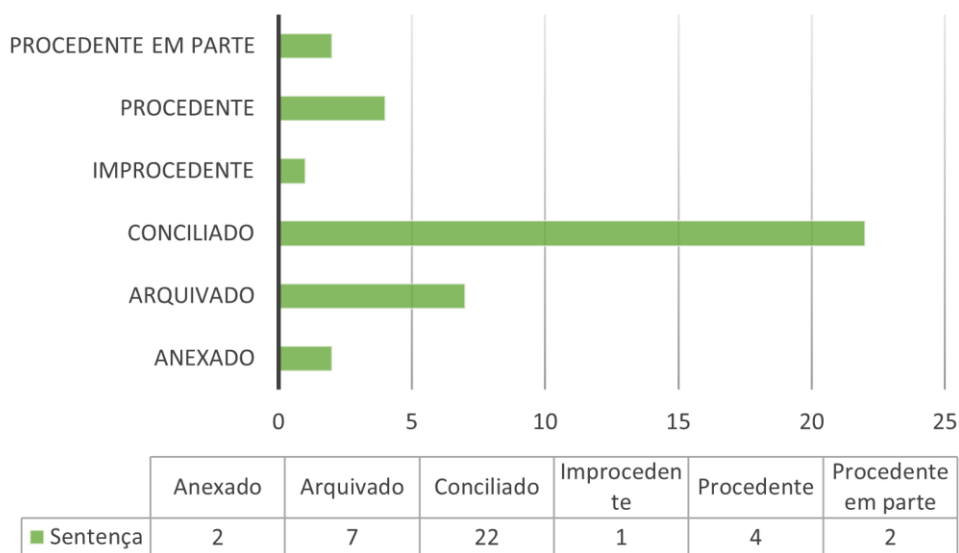
Gráfico VIII: Adiamento das sentenças nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE.

Dos processos que não foram adiados, 16 foram conciliados, 5 arquivados, 1 anexado e 1 não apresenta dados acerca da sentença (Gráfico IX). Por outro lado, o adiamento ocorre em 6 processos conciliados, 2 arquivados, 1 anexado. No entanto, em todos os processos dados como procedentes, improcedentes e procedentes em parte, ocorreu o adiamento. Isso se dá, principalmente, pela necessidade de mais de uma audiência para que uma das partes possa levantar provas a seu favor, como testemunhas ou documentos escritos.

Gráfico IX: Sentença nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976



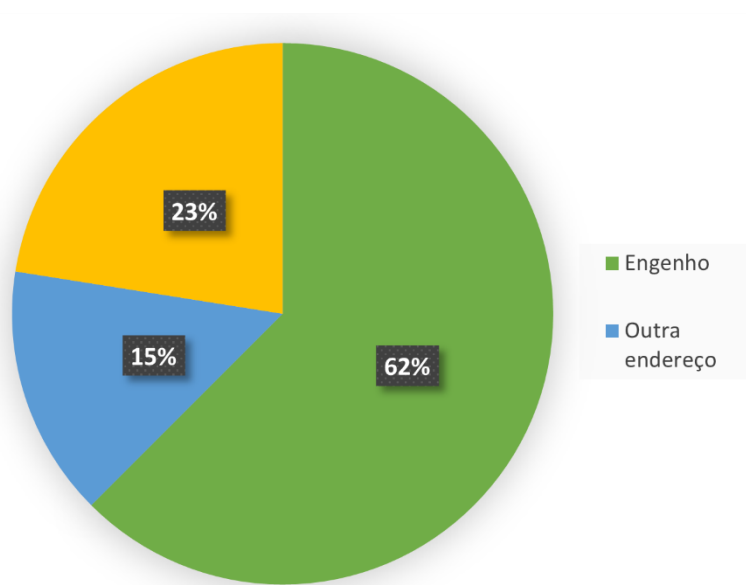
Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE.

Ainda se realizou outro questionamento feito aos documentos: quem foi reclamado. As reclamações contra as usinas somam um total de 31 processos, a porcentagem, levando em consideração os 40 processos, foi de 77,50%, no entanto, se for considerar os 36 processos que possuem relação com a indústria do açúcar, esse número sobe para 84,11%. Quando se conhece a dinâmica fundiária da zona canavieira pernambucana, a alta porcentagem de usinas como reclamadas não é uma surpresa.

A Usina como principal reclamante leva a outro dado: a residência das reclamantes (Gráfico X). Nos 40 processos, 9 não possuem dados acerca do endereço de residência, contudo nota-se que em 25 processos (62,5%) a moradia das trabalhadoras foram os Engenhos. Apenas em 6 (15%) processos as reclamantes moraram em outras localidades, como Ruas, Avenidas ou endereços mais genéricos como: “Município de Primavera”. Comparando os dados de reclamantes femininos com masculinos percebe-se que a tendência em viver nos engenhos foi mais recorrente no caso das trabalhadoras rurais. De acordo com 165 processos analisados, 125

foram com reclamantes masculinos, dentre esses 62 residentes em engenhos, um total de 49,6%, em comparação com a amostragem recolhida das reclamantes, vê-se uma diminuição de 12,9%. E mesmo que o quantitativo de processos com mulheres seja substancialmente menor, percebe-se que a trabalhadora rural está mais atrelada ao Engenho que o trabalhador.

Gráfico X: Residência nos processos com o reclamante do sexo feminino na JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFCH) da UFPE

A JCJ localiza-se na Zona da Mata Sul, que historicamente teve mais concentração de engenhos e usinas em decorrência do solo rico de massapê¹⁴⁵. Dentre as diversas consequências desse fenômeno no Sul, o aumento de concentração da propriedade da terra na mão da classe dominante açucareira acarretou diversas formas de violência contra a classe trabalhadora¹⁴⁶.

Em 1914, por exemplo, a região norte tinha 391 engenhos e a região sul 973. O sul também adotou com mais vigor, a produção baseada nas grandes usinas. Das 36 usinas construídas antes do início do século XX, 34 localizavam na parte sul da região do açúcar. Essa tendência persistiu nas décadas seguintes: mais usinas construídas no sul,

¹⁴⁵ ANDRADE, Manuel Correia de. Lutas Camponesas no Nordeste. Op. cit.

¹⁴⁶ ROGERS, Thomas D. As feridas mais profundas. Op. cit.

mais engenhos pequenos resididos no norte. Em 1935, o sul tinha 54 usinas e 180 engenhos, enquanto no norte 13 usinas e 316 engenhos.¹⁴⁷

A concentração da propriedade da terra foi um dos traços determinantes do sistema de produção *plantation*, assim como definida por Mintz e Wolf¹⁴⁸. Esse modelo de produção “constituía um complexo espaço de liberdade contingente, onde o secular domínio territorial dos engenhos arquitetou uma sociedade violenta e desigual.”¹⁴⁹. A *plantation* foi uma forma de organização de produção baseada na violência e se apropria dela para gerar acumulação de capital¹⁵⁰. Logo, o sul da zona canavieira de Pernambuco foi marcado por empregos majoritariamente da indústria açucareira, o que acorrenta o trabalhador rural – e a trabalhadora – ao trabalho violento dos canaviais¹⁵¹ por falta de alternativa empregatícia.

3.3. “Risco biológico”¹⁵²: o salário gestante nos processos da JCJ de Escada

Dentre os 40 processos em que o reclamante era do sexo feminino, 08 tiveram como reclamação o “salário gestante” ou “auxílio gestante”, em torno de 20% do total (Gráfico XI). Dois processos foram conjuntos, o que resulta em 10 reclamantes, dentre estas apenas uma com o estado civil “casada”, todas eram trabalhadoras rurais, sendo duas notificadas como rurícolas, e apenas 06 das reclamantes assinaram os autos. Apenas em um processo a reclamada não foi uma usina, mas uma companhia agropecuária envolvida com a indústria do açúcar. E todas as reclamantes com residência situada em algum engenho.

Contudo, com relação às ações impetradas pelas canavieiras, as análises evidenciaram

¹⁴⁷ Idem, p. 189

¹⁴⁸ MINTZ, Sidney W.; WOLF, Eric R.. Op. cit.

¹⁴⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX). Op. cit., p. 21.

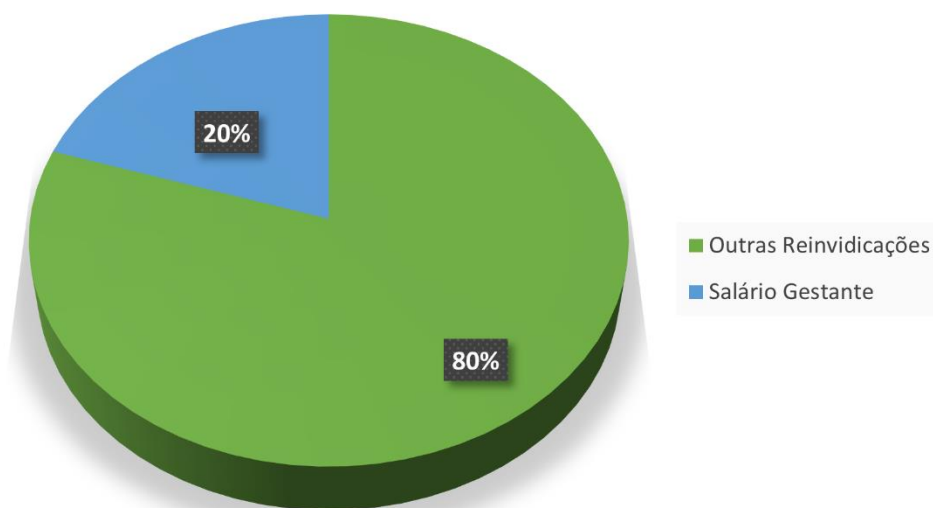
¹⁵⁰ Idem.

¹⁵¹ PEREIRA, Anthony Wynne. Op. cit.

¹⁵² Na folha 59 dos processos ES435 e ES474 de 1975 foi relatado pelo advogado das reclamantes que: “Quando contrata uma mulher, o patrão, presumivelmente conhece as consequências que daí lhe advirão. Assume todos os riscos da produção e do serviço, respondendo, igualmente, pelos riscos biológicos – a doença, o acidente, de trabalho, a maternidade, etc.”

o predomínio dos processos exigiam o pagamento do salário maternidade, direito resguardado apenas às mulheres, contudo significativo e importante para a manutenção econômica das famílias canavieiras.¹⁵³

Gráfico XI: Recorrência salário gestante nos processos trabalhistas da JCJ de Escada no ano de 1976



Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE

Os processos possuem alto índice de sentenças procedentes: 04 foram dados como causa ganha para a reclamante (Quadro I), o que é todo o quantitativo desta sentença para os processos abertos por mulheres. Esse número torna-se ainda mais surpreendente quando comparado com todo o universo da pesquisa: considerando trabalhadores e trabalhadoras, apenas 09 processos foram considerados procedentes, apenas 02 foram conciliados e outros 2 foram arquivados pela ausência da reclamante no momento da audiência. Ou seja, a Junta entrou em consenso acerca das leis que regiam o auxílio gestante mesmo com a mudança na legislação durante o decênio de 1970.

Contudo, mesmo que a Junta concedesse razão para as trabalhadoras, o tempo para que esses processos fossem concluídos durava em média 8 meses, quase o tempo de uma gestação.

¹⁵³ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. Cit, p.164.

O processo mais curto foi o ES822, de 1976, com 1 mês entre a abertura e a sentença final, contudo, esse curto tempo apenas foi possível porque o processo foi arquivado pelo não comparecimento da reclamante. Os processos com mais de 1 ano de duração foram os ES715 e ES1420, ambos de 1976, o primeiro teve 1 ano e 8 meses, enquanto o segundo teve 1 ano e 5 meses. Nesses processos a sentença foi dada como procedente e a reclamada recorreu até o Tribunal Superior do Trabalho (TST) por meio de um agravo de instrumento. Em todos os processos analisados a criança já era nascida, logo não obtiveram o suporte financeiro necessário durante a gravidez, só tendo o seu direito assegurado meses – ou um ano – depois do nascimento da criança.

Ademais, notou-se que em todos os processos as reclamantes tiveram o apoio do sindicato de classe (Quadro I). A maioria das mulheres sindicalizadas eram solteiras, viúvas ou separadas, e devido a o sindicato não ser considerado local adequado às mulheres – um espaço majoritariamente masculino – estas sofreram ainda maiores dificuldades¹⁵⁴.

Quadro I: Reivindicações das mulheres na JCJ de Escada no ano de 1976

PROCESSOS	ANO	SINDICATO	SENTENÇA
ES224	1975	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Escada	Procedente
ES435 – ES474	1975	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Amaraji	Procedente
ES787 – ES788	1975	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Escada	Arquivado
ES218	1976	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Cortês	Conciliado
ES715	1976	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Amaraji	Procedente
ES822	1976	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Amaraji	Arquivado
ES996	1976	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Ribeirão	Conciliado
ES1420	1976	Sindicato dos Trabalhadores rurais de Escada	Procedente

Fonte: dados calculados a partir de informações colhidas nos processos trabalhistas da JCJ de Escada – PE de 1974 até 1976, disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da UFPE.

¹⁵⁴ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural. Op. Cit.

As conquistas do salário maternidade – mais conhecido como salário e auxílio gravidez – e outros direitos das trabalhadoras canavieiras – como a licença maternidade – foram consideradas pelo sindicalismo rural em Pernambuco como conquistas apenas das mulheres. Outrossim, as normas de trabalho das crianças e as leis de trabalhos das mulheres mantinham relação pois partiam da compreensão de que o cuidado de filhos e filhas era, basicamente, exclusivo das mulheres¹⁵⁵.

Os direitos trabalhistas relativos à licença e à estabilidade das mulheres gestantes passaram a integrar a pauta de reivindicações da classe dos trabalhadores canavieiros de Pernambuco somente a partir da campanha salarial de 1983. No mesmo ano, o Dissídio Coletivo garantiu às trabalhadoras gestantes o gozo de 12 semanas de licença e 60 de estabilidade empregatícia após esse período. No ano de 1985, a permanência obrigatória das trabalhadoras nas empresas, após os 120 dias de licença, ampliou-se para 3 meses. Até então, as trabalhadoras parturientes, a despeito dos 4 meses de licença maternidade previstos pela legislação trabalhista, gozavam apenas um mês, sendo obrigadas a retornar ao trabalho nas lavouras canavieiras já que não possuíam estabilidade alguma¹⁵⁶.

Contudo, compreende-se que os intervalos para a amamentação dos recém-nascidos e a estabilidade financeira e empregatícia das mães em licença foi um benefício desfrutado por toda a classe dos trabalhadores canavieiros, assim como toda a sociedade da zona canavieira, melhorando os índices nutricionais na infância e as taxas de mortalidade infantil.

Considerando-as incômodas e até certo ponto secundárias, as demandas das trabalhadoras, inerentes às mulheres, mas também para toda a classe trabalhadora, uma vez que a extensão do período de tempo da licença maternidade, a extensão da estabilidade da mulher gestante, as pausas ao longo do horário de trabalho para amamentar os filhos menores de 6 meses, entre outras reivindicações consideradas específicas às mulheres canavieiras, contribuíam para garantir níveis dignos de reprodução da mão-de-obra trabalhadora, o movimento sindical não buscou discutir e encaminhar essas reivindicações pois acreditavam na possível divisão e enfraquecimento da luta sindical com o desvio do foco de atuação para as

¹⁵⁵ FRACCARO, Glaucia Cristina Candian. *Os Direitos das Mulheres: Organização social e legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917 – 1937)*. Tese de doutorado. Campinas: São Paulo, 2016.

¹⁵⁶ BEZERRA, Marcela Heráclio. Op. Cit., p. 76.

problemáticas consideradas femininas.¹⁵⁷

Em relação aos direitos conquistados pelas trabalhadoras rurais acerca do salário cita-se o Estatuto do Trabalhador Rural. O ETR foi dividido em 10 títulos, sendo o terceiro “Das normas especiais de proteção do trabalhador rural”. O primeiro capítulo do terceiro título “do trabalho da mulher” vai tratar especificamente das trabalhadoras rurais. O capítulo dispõe de 3 artigos – art. 54, 55, 56 – e três parágrafos. O art. 54 trata sobre a proibição da rescisão de contrato devido ao casamento e a gravidez. O art. 55 e os três parágrafos do capítulo tratam especificamente da gravidez, maternidade, amamentação, além da questão do aborto.

¹⁵⁷ Idem, p. 178.

TÍTULO III
Das normas especiais de proteção do trabalhador rural
CAPÍTULO I
Do trabalho da mulher

Art. 54. Não constitui justo motivo de rescisão de contrato coletivo ou individual de trabalho da mulher o casamento ou a gravidez e não se admitirão, em regulamento de qualquer espécie, em contrato coletivo ou individual ou em convenção coletiva de trabalho, quaisquer restrições, com êsses fundamentos, à admissão ou permanência da mulher no emprêgo.

Art. 55. O contrato de trabalho não se interrompe durante a gravidez. em virtude da qual serão assegurados, à mulher ainda os seguintes direitos e vantagens:

a) afastamento do trabalho seis semanas antes e seis depois do parto, mediante atestado médico sempre que possível, podendo, em casos excepcionais, êsses períodos ser aumentados de mais duas semanas cada um mediante atestado médico;

b) repouso remunerado duas semanas em caso de aborto, a juízo do médico;

c) dois descansos especiais, de meia hora cada um, durante o trabalho diário, para amamentação do filho, até que seja possível a suspensão dessa medida, a critério médico, nunca porém antes de seis meses após o parto;

d) percepção integral aos vencimentos durante os períodos a que se referem os itens anteriores, em base nunca inferior aos dos últimos percebidos na atividade, ou aos da média dos últimos seis meses, se esta for superior aqueles.

§ 1º Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado, sem perda dos direitos adquiridos perante o empregador em decorrência desta lei e sem obrigatoriedade de aviso prévio, romper o contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.

§ 2º Os benefícios atribuídos neste artigo serão pagos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

§ 3º Os direitos assegurados neste artigo não excluem a concessão do auxílio-maternidade

Art. 56. É vedada a prorrogação do trabalho da mulher além das vinte e duas horas em qualquer atividade.

O ETR foi revogado a partir da Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973¹⁵⁸ que afirma em seu primeiro artigo que as relações de trabalho rural serão regulamentadas pela mencionada lei no

¹⁵⁸ BRASIL. **Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973**. Estatui normas reguladoras do trabalho rural. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15889.htm>. Acesso em: 09 nov. 2021.

que não colidirem com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste sentido, o salário gestante das trabalhadoras rurais passou a obedecer à seção V da CLT “Da proteção à maternidade”, sendo a licença maternidade regida principalmente pelo art. 392. A revogação do Estatuto do Trabalhador Rural é uma ruptura da política de massas e da expressão ideológica da democracia populista como técnica de sustentação do poder político¹⁵⁹.

A Lei de nº 6.136 de 07 de novembro de 1974¹⁶⁰ filia o salário maternidade ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e foi regulamentada pelo Decreto nº 705.207 de 10 de janeiro de 1975¹⁶¹. Foi a partir desta mudança na legislação que as reclamadas se negaram a pagar a licença das trabalhadoras, alegando que o auxílio, após a lei, foi dado pelo governo. Antes o pagamento do salário maternidade era mediante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), conforme o segundo parágrafo do art. 55 do ETR, contudo com a revogação do Estatuto em 1973, o vínculo entre o IAPI e a trabalhadora rural foi quebrado.

No processo nº 224 da JCJ de Escada do ano de 1975 a reclamante afirmou que recebia o pagamento do salário maternidade, no entanto esse foi cortado pelo empregador com o advento da nova lei. A reclamada afirmou não ser isto mais de sua incumbência visto que o auxílio esteve atrelado ao INPS, contudo a previdência dos trabalhadores rurais não foi o INPS, mas sim o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), instituído pelo Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) mediante a Lei Complementar nº 11 de 25 de maio de 1971¹⁶². Logo, “os dispositivos legais acobertaram expressam as empregadas que

¹⁵⁹ FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. Op. Cit.

¹⁶⁰ BRASIL. **Lei de nº 6.136, de 07 de novembro de 1974**, Inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social. Disponível em: <[¹⁶¹ BRASIL. **Decreto nº 705.207, de 10 de janeiro de 1975**, Regulamenta a Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-75207-10-janeiro-1975-423819-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 nov. 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6136.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.136%2C%20DE%207%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201974&text=Inclui%20o%20sal%C3%A1rio%20maternidade%20entre,Art.>”. Acesso em: 09 nov. 2021.</p></div><div data-bbox=)

¹⁶² BRASIL. **Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971**, Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp11.htm>.

não são rurais pois o sistema previdenciário destas é completamente diferente do sistema das outras empregadas.”¹⁶³, isto é, a empregada rural não foi amparada pelas mencionadas leis.

Como vemos, os dispositivos legais acobertam expressamente as empregadas que não são rurais pois o sistema previdenciário destas é completamente diferente das outras empregadas. A lei nº 6.136 revogou as disposições em contrário especialmente da CLT, que com elas colidam. Consequentemente parece-me que o intuito do legislador foi revogar as disposições do salário maternidade da empregada grávida que não são trabalhadoras rurais. Como a empregada rural não foi amparada pelas mencionadas leis não vejo como considerar revogadas as disposições da CLT referente à elas.¹⁶⁴

Essa omissão da Legislação quanto às trabalhadoras rurais gera um impasse favorável ao empregador quanto a deixar a canavieira sem recursos durante o período da licença maternidade, pois como não está vinculada ao INPS também não recebe o salário do órgão previdenciário, sentido em que “a lei continua a dar margem a uma série de imprecisões justamente para criar válvulas de escape para o não cumprimento das obrigações trabalhistas”¹⁶⁵. O impasse, no entanto, foi resolvido pela regulamentação do Decreto nº 705.207, no art. 5¹⁶⁶, ao afirmar que o salário maternidade deve ser pago pelo empregador, e este, se do seu desejo, tem o valor ressarcido pelo Instituto de Previdência Social¹⁶⁷.

Há uma certa omissão por parte da Legislação Previdenciária no que concerne o auxílio gestante de rurícola, entretanto de modo algum poderá a reclamada se furtar ao pagamento, pois, com tal procedimento os prejuízos seriam da mulher gestante

Acesso em: 10 nov. 2021.

¹⁶³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 1420.76. Escada, 16 de agosto de 1976, fls. 15.

¹⁶⁴ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Agravo de Instrumento nº 2340.76. Recife, 12 de maio de 1976, fls. 12.

¹⁶⁵ FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. Op. Cit, p.198.

¹⁶⁶ O art. 5 do Decreto nº 705.207 de 1975 versa que: “O salário-maternidade será pago pela empresa, obedecidas as prescrições legais referentes ao pagamento dos salários”.

¹⁶⁷ O reembolso foi atestado pelo art. 6 do Decreto nº 705.207 de 1975: “O recolhimento da contribuição de que trata o artigo 4º da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, será feito juntamente com o das contribuições regulares para o INPS, observados para esse efeito os mesmos prazos, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas na legislação pertinente”.

rurícola.¹⁶⁸

Contudo, mesmo com o problema solucionado pelo Decreto, os empregadores continuaram a negar o salário gravidez para as trabalhadoras, utilizando-se da mesma lei para afirmar que o pagamento deve ser realizado pelo INPS. Tal controvérsia finda-se completamente com a promulgação do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976¹⁶⁹, conforme consta no art. 50 do Capítulo IX “salário maternidade” ao reafirmar que:

O salário-maternidade, que corresponde à vantagem consubstanciada no artigo 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, terá sua concessão e manutenção reguladas pelos artigos 392, 393 e 395 da referida Consolidação, cumprindo às empresas efetuar os pagamentos respectivos, observado o disposto no § 6º do artigo 152 desta Consolidação.

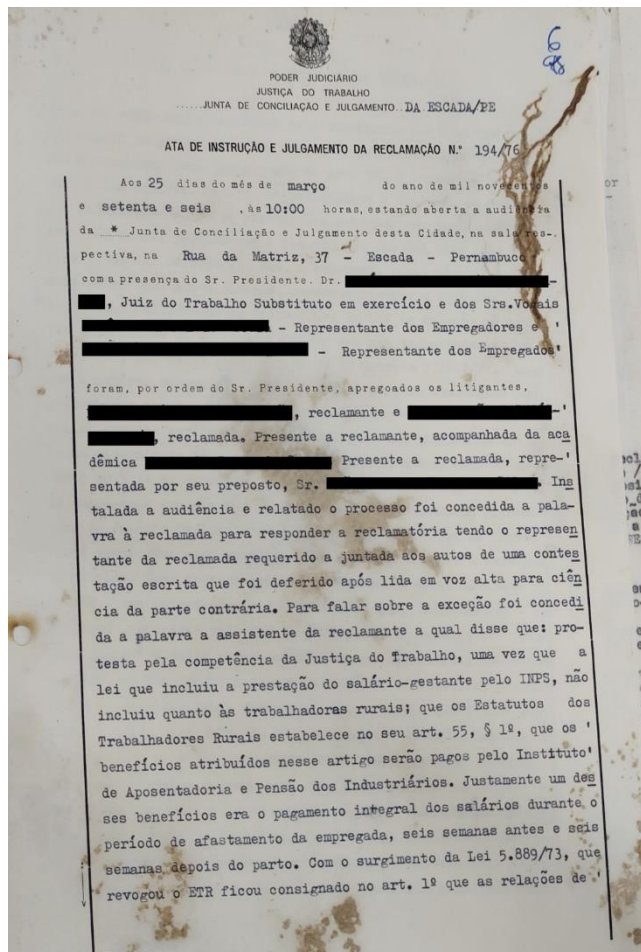
Dos quatro processos em que as sentenças foram dadas como procedentes, três apresentaram Agravos de Instrumento, sendo encaminhados para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), e mesmo havendo sido recorridos em última instância pela reclamada, o Tribunal deu causa ganha para as trabalhadoras canavieiras. Em suma, mesmo recorrendo, o empregador foi legalmente forçado a pagar o que foi devido. O salário maternidade foi extremamente importante para a sobrevivência das trabalhadoras – assim como para suas crianças recém-nascidas –, pois “é exatamente, nessa ocasião que ela mais necessita de seu salário, não só para a satisfação das necessidades físicas, assim como para a aquisição de roupas apropriadas para seu filho, despesas de alimentação, medicamento, etc.”¹⁷⁰ (Figura III e IV).

¹⁶⁸ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 435.75 e nº 474.75. Escada, 09 de junho de 1975, fls. 23.

¹⁶⁹ BRASIL. **Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976**, Expediente a Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d77077.htm>. Acesso em: 10 nov. 2021.

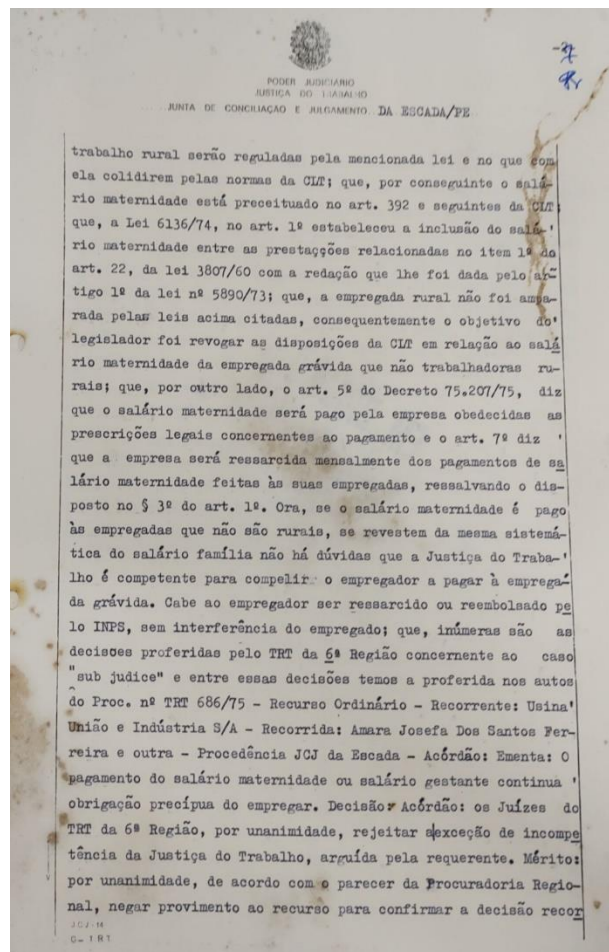
¹⁷⁰ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 715.76. Escada, 10 de fevereiro de 1976, fls. 37.

Figura III: Audiência do processo com reclamação “salário gestante”



Fonte: Processo 715 de 1976 da JCJ de Escada – PE, folha 06

Figura IV: Audiência do processo com reclamação “salário gestante”



Fonte: Processo 715 de 1976 da JCJ de Escada – PE, folha 07

Para comprovar a gravidez foi anexada aos autos a certidão de nascimento (Figura V). Contudo, no mesmo processo ES288, de 1976, a reclamada afirmou desconhecimento da gravidez da reclamante uma vez que esta não compareceu a sua presença com atestado médico comprobatório e que a certidão de nascimento apresentada pela trabalhadora apenas foi emitida dois meses após o nascimento da criança. Isso demonstra que mesmo com a documentação oficial fornecida, os empregadores valiam-se de brechas para burlar as leis e encontrar justificativas – como a certidão emitida 2 meses após o nascimento – para não pagar à mulher a remuneração devida.

Figura V: Processo com certidão de nascimento anexada

TALAO N° _____ PAGINA 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Helena Siqueira da Silva
Oficial do Registro Civil
Primavera-Pernambuco

NASCIMENTO N.º 131

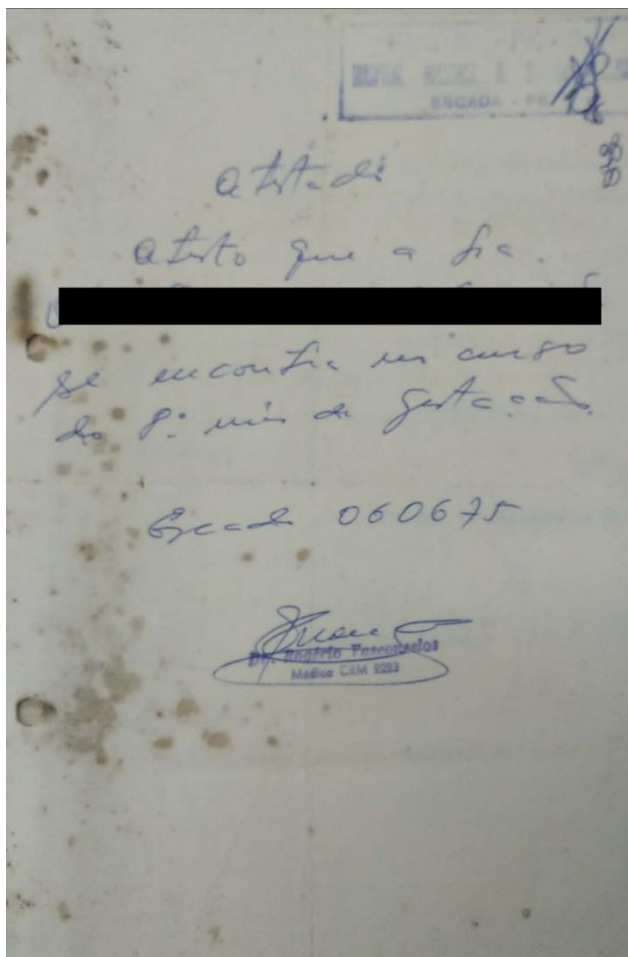
CERTIFICO que às folhas 279 v. do livro N.º 1 - A - , do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de _____ nascido aos três - de março - de mil novecentos e setenta e seis (13-03-1976) - às 21:30 horas e - minutos em Engenho Batateiras, Primavera, Pernambuco - do sexo masculino - de cor morena - filho de _____ natural de Pernambuco - e de Dona _____ natural - São avós paternos - e Dona - e avós maternos - e Dona - Foi declarante a genitora da registrada - e serviram de testemunhas - Observações: Registro de acordo com o Art. 52, 2ª da Lei 6015, de 31.12.1973. O referido é verdade e dou fé. Primavera 12 de abril de 1976. Maria Helena Siqueira da Silva OFICIAL

RECONHECER DO TABELIONATO
Rua Siqueira Campos, Nº 300
TILIERA S.A.

Fonte: Processo 715 de 1976 da JCJ de Escada – PE, folha 13

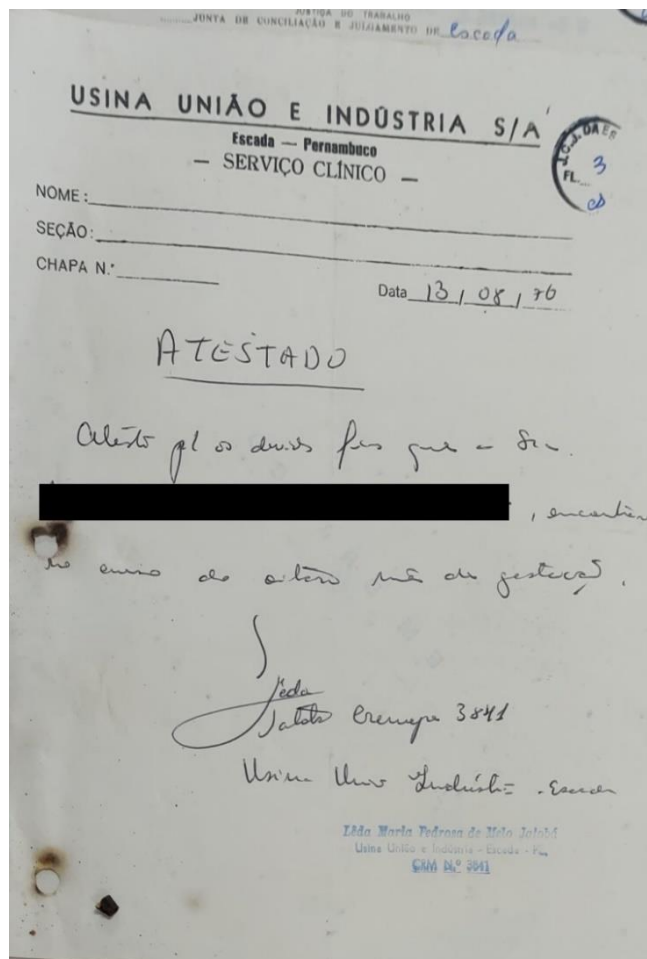
Além da certidão de nascimento, nos processos poderia constar o atestado como documento comprobatório da gravidez (Figura VI). O mais comum era que os atestados fossem emitidos por médico do departamento da assistência social ou do sindicato; contudo, no processo ES822, de 1976, o atestado foi emitido pelo médico da própria usina (Figura VII). Mesmo com a comprovação feita dentro da usina, a trabalhadora ainda necessitou recorrer à Justiça a fim de ter seu direito válido, dada a negativa do empregador falsamente munido da lei. No processo ainda consta um agravo de instrumento por parte da reclamada para recorrer à sentença dada como procedente.

Figura VI: Processo com atestado de gravidez anexado



Fonte: Processos 474 e 435 de 1975 da JCJ de Escada
– PE, folha 28

Figura VII: Processo com atestado de gravidez emitido pela usina anexado



Fonte: Processo 822 de 1976 da JCJ de Escada – PE,
folha 03

A gravidez e a maternidade foram vistas como riscos dos quais o empregador devia ter noção ao contratar uma trabalhadora: “Quando contrata uma mulher, o patrão, presumivelmente conhece as consequências que daí lhe advirão. Assume todos os riscos da produção e do serviço, respondendo, igualmente, pelos riscos biológicos – a doença, o acidente, de trabalho, a maternidade, etc.”¹⁷¹. Apesar de a maternidade ser vista como “risco biológico” – com todas

¹⁷¹ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 435.75 e nº 474.75. Escada, 09 de junho de

as implicações derivadas do termo empregado – e o patrão ser incumbido do dever de ressarcir a empregada, ainda assim o auxílio-maternidade foi recorrentemente negado tanto pela falta do reconhecimento da trabalhadora como assalariada como também por envolver remuneração em período de repouso. O que se fez notar foi a ação de “protelar o pagamento de um direito líquido e certo a uma pobre mãe, uma vez que assim procedendo se está pugnando um dever de solidariedade humana para com a Recorrida, que acima de tudo necessita do fruto de seu trabalho para continuar sobrevivendo”¹⁷².

É lógico que a empregada rural não foi beneficiada pelas leis que incluíram o salário-maternidade como prestação previdenciária, mas não perdeu o direito ao salário-maternidade, pois de outra forma seria um retrocesso não compatível com a Justiça Social e mesmo seria inconstitucional.¹⁷³

Além de enfrentar a recusa do patrão em pagar o salário maternidade, a canavieira ainda precisou encarar a omissão das trabalhadoras rurais por parte da nova legislação. Esse esquecimento ocasionou impasse unilateralmente desvantajoso, situação em que a única prejudicada era a trabalhadora, e mesmo com a concessão de causa ganha dada pela Junta de Conciliação e Julgamento para as trabalhadoras, os processos poderiam durar meses preciosos para a subsistência da mãe e do bebê.

1975, fls. 59.

¹⁷² BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 715.76. Escada, 10 de fevereiro de 1976, fls. 38.

¹⁷³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (6ª Região). Processo nº 1420.76. Escada, 16 de agosto de 1976, fls.

CONCLUSÃO

À luz do que foi exposto, os processos trabalhistas da JCJ de Escada nos anos 1974 a 1976, ao serem analisados pelo método de história serial, resultam em um perfil dos reclamantes assim como em um perfil dos trabalhadores da sacaricultura, possibilitando a compreensão das situações por esses vivenciadas.

Neste sentido, percebe-se a permanência das relações de exploração entre o senhor de engenho – ou o dono da usina – e o trabalhador rural. As máquinas vieram para acelerar a produção e maximizar os lucros e, no entanto, a situação de sujeição do trabalhador permaneceu a mesma¹⁷⁴. Essa subjugação pode ser vista a partir dos direitos trabalhistas negados assim como com a grande jornada de trabalho por salário irrisório, o isolamento da economia local e a pouca oferta de emprego na zona canavieira¹⁷⁵. Esses fatores são contribuintes da permanência da violência patronal e qualificam sua raiz econômica.

Os dados recolhidos e analisados atestam essa sujeição – principalmente econômica –, com o trabalhador reivindicando direitos trabalhistas básicos, como férias, feriados e 13º salários, remunerações vinculadas com horários de descanso. O grande número de reclamações feitas por assalariados rurais também aponta para o quanto essa classe teve seus direitos negados na prática, assim como demonstra a importância do setor sucroalcooleiro no município de Escada.

A possibilidade de aprofundar as percepções acerca da história dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro, principalmente dos trabalhadores rurais, foi um dos pontos deste TCC. No contexto atual brasileiro, em que um dos problemas mais complexos é a questão agrária, a presente pesquisa tem relevância por tratar de questões pertinentes, principalmente das relações entre empregados e empregadores da zona canavieira, as quais sobreviveram às modernizações

¹⁷⁴ EISENBERG, Peter L.. Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840 – 1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

¹⁷⁵ PEREIRA, Anthony Wynne. Op. cit.

capitalistas e ainda permanecem aos moldes coloniais e escravistas.

Segundo Manuel Correia de Andrade¹⁷⁶, a zona canavieira pernambucana foi palco de diversas disputas sociais e econômicas durante séculos, causadas pela indústria do açúcar. Os canaviais pernambucanos também presenciaram o estabelecimento de um sistema de produção capitalista: a *plantation*. Ademais, conforme foi retratado por Andrade: “Formou-se aí uma sociedade patriarcal cuja divisão de classes correspondia a distinções econômicas e também étnicas.”¹⁷⁷, uma alusão à de trabalhadores africanos escravizados. A agroindústria açucareira transformou toda a sociedade.

Esse sistema patriarcal foi demonstrado pela forma como a trabalhadora canavieira foi vista no setor da sacaricultura: como complemento ao marido ou a outro homem da casa, como o pai ou o irmão. Ademais, as diversas formas como se evitam que mulheres – mães e filhas – adentrem ao mundo assalariado canavieiro por medo do assédio sexual foi um retrato da violência de gênero somada com a violência de classe.

Assim posto, os processos analisados do ano de 1976 demonstram a sujeição das trabalhadoras rurais a partir da reivindicação de direitos trabalhistas básicos como 13º salário, férias, anotação na carteira profissional, repouso remunerado, feriados, salário gestante - um direito trabalhista essencial para a permanência das mulheres no mundo assalariado. Também se faz notório o grande número de trabalhadoras rurais como reclamantes, o que atesta a pouca oferta de emprego em outros setores que não sejam relacionados à indústria canavieira. Somado ainda o isolamento da economia local, o que deixa as trabalhadoras – assim como os trabalhadores – ainda mais expostas às violências patronais¹⁷⁸.

Aprofundar os estudos acerca da história das trabalhadoras canavieiras de Escada foi o objetivo principal desta pesquisa e mesmo com o cenário pandêmico ele pode ser realizado. A

¹⁷⁶ ANDRADE, Manuel Correia de. Modernização da Pobreza. Op. cit.

¹⁷⁷ Idem, p.18.

¹⁷⁸ PEREIRA, Anthony Wynne. Op. cit.

importância do presente Trabalho de Conclusão de Curso para o campo de estudos atuais na área consiste em favorecer a compreensão acerca de como ocorreu a relação entre empregado e empregador da indústria sucroalcooleira colocando o foco nas mulheres trabalhadoras.

Ademais, partindo das habilidades específicas de História da BNCC, é imprescindível o ensino acerca da zona canavieira pernambucana nas escolas. Conhecer a história regional permite ao estudante conseguir associar com mais facilidade o conhecimento histórico com a realidade, o que pode suscitar nele uma consciência histórica ao relacionar o passado com o presente. Por fim, na conjuntura atual do Brasil, na qual a questão agrária está em evidência, é urgente perceber quais são as bases dessa relação e entender o porquê de, mesmo com o avanço dos anos, ela ainda conter traços coloniais e extremamente patriarcais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU E LIMA, Maria do Socorro. **Construindo o sindicalismo rural**: lutas, partidos, projetos. Recife: EdUFPE, 2012. 2ª ed. revisada.

_____. **Trabalhadores rurais diante da violência**. In: Trabalho e Trabalhadores no nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: Editora UEPB, 2015.

ANDRADE, Manuel Correia de. **Lutas Camponesas no Nordeste**. São Paulo: Editora Ática, 1989. 2ª edição.

_____. **Modernização da Pobreza**: a equação da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

BARROS, Júlio César Pessoa de Barros. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação. Recife: UFPE, 2013.

BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (Des) Cobertas, Histórias Reveladas Relação de Trabalho, Práticas Cotidianas e Lutas políticas das Trabalhadoras Canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988)**. Dissertação. Recife: UFPE, 2012.

_____. **Uma, cem mil: cotidianos das cortadoras de cana do município do Cabo de Santo Agostinho nos anos de 1980** In: Cadernos de História. Dossiê: Gênero e Trabalho. Recife: EdUFPE, v. 11, n. 11, ISSN 2594-3766, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Betrand Brasil, 2020.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989 – 1992). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

BRASIL. Base **Nacional Comum Curricular**. **Brasília**: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os Métodos da História**. Trad.: João Maia. São Paulo: Graal, 2002. 6ª ed.

CASTRO, Josué de. **Sete Palmos de Terra e um caixão**. Ensaio sobre o Nordeste, uma área explosiva. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed, 1967.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica**: implicações didáticas de uma discussão contemporânea. Editora FGV, 2010.

DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**. Relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. Recife: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 2012. 2ª ed. revisada.

_____. **Dimensões da violência patronal contra as trabalhadoras rurais na zona canavieira de Pernambuco** in Marcadas a Ferro. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. p. 165-178.

_____. **Linhagens Literárias na representação negativa do campesinato**. In: História, Cultura, Trabalho: questões da contemporaneidade. Recife: Editora UFPE, 2011. p. 147-169.

_____, ROGERS, Thomas D.. **Sugarcane Workers in Search of Justice: Rural Labour through the Lens of the State**. International Review of Social History. v.62, 2017, p. 219-243.

DEUS, R. A. S. G.; COSTA, S. O. S; LOURENÇO, E. R. C.; GOLDFARB, M. C.; DUARTE, C. C.; GOMES, D. D. M. **Análise das características morfométricas da bacia hidrográfica**

do rio Ipojuca – PE. Ciacó: REGNE, v. 2, n. especial, ISSN , 2016. p. 1120 – 1129.

EISENBERG, Peter L.. **Modernização sem mudança:** a indústria açucareira em Pernambuco, 1840 – 1910. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

_____. **O Ponto Zero da Revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. **O Estatuto do Trabalhador Rural e o FUNRURAL:** ideologia e realidade. In: Perspectivas: Revista de Ciências Sociais. Araraquara: UNESP, v. 1, 1976. p. 189 – 202.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX).** Recife: Editora UFPE, 2020.

_____. **Corpos Exauridos:** relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (zona da mata de Pernambuco, 1963-1973). Dissertação. Recife: UFPE, 2012.

_____. **Entre ‘Direitos’ e ‘Justiça’:** os trabalhadores do açúcar frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Escada/PE (1963-1969). In: Cadernos de História Trabalhadores em Sociedades Açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

FRACCARO, Glaucia Cristina Candian. **Os Direitos das Mulheres:** Organização social e legislação trabalhista no entreguerras brasileiro (1917 – 1937). Tese de doutorado. Campinas: São Paulo, 2016.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado:** História de Opressão das Mulheres pelos Homens. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

MIELE, Neide. **A mulher na palha da cana.** Dissertação. Campina Grande: Paraíba, 1985.

MINTZ, Sidney W.. **O poder amargo do açúcar**: Produtores escravizados, consumidores proletarizados. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. 2ª edição revisada.

NEVES, Anna Maria Litwak. **“O direito que temos é o de morrer de fome”**: Os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950-1952). Dissertação. Recife: UFPE, 2019.

PEREIRA, Anthony Wynne. **Regime Change Without Democratization**: Sugar Workes’ Unions in Pernambuco, Northesat Brazil, 1961 – 89. Tese de doutorado. Massachusetts: Harvard University, 1991.

PERROT, Michelle. **Escrever uma história das mulheres**: relato de uma experiência. In: História das Mulheres no Ocidente. Campinas: Cadernos Pagu, 2008. P. 9 – 28.

ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**: Uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

_____. **Imaginários Paisagísticos em Conflito na Zonta da Mata Pernambucana**. In: Cadernos de História. Trabalhadores e Sociedades Açucareiras. Recife: EdUFPE, ano 6, nº 6, ISSN 1807-9229, 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expresso Popular, 2013.

SCOTT, Joan. **Gender: A Useful Category of Historical Analysis**. In: Gender and the Politics of History. New York: Columbia University Press, 1989.

SILVA, Edson. **O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no século XIX**: o caso de Escada-PE (1860 – 1880). Dissertação. Recife: UFPE, 1995.

SILVA, José Rodrigo de Araújo. **Em “circunstâncias duvidosas”**: violência e assassinato de trabalhadores rurais em Pernambuco (1950-1960). In: I Simpósio Online de História dos Ananins: ensino, pesquisa, extensão. Ananindeua . PA: Editora Cordovil. ISBN: 978-65-80307-00-5, 2019.

SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. **Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho:** precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975). Dissertação. Recife: UFPE, 2020.

_____. **Paradoxais Convivências:** As Canavieiras nas Relações Trabalhistas da Usina de Catende S/A nos Anos 1970. TCC. Recife: UFPE, 2017.

_____. **A Demissão das Canavieiras da Usina Catende S/A (1973).** In: Cadernos de História. Gênero e Trabalho. Recife: EdUFPE, v. 11, n. 11, ISSN 2594-3766, 2016.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos:** trabalho dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

FONTES UTILIZADAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 1970**. Rio de Janeiro: IBGE, 1970.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 1980**. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico de Pernambuco de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

Processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Escada – PE de 1974 até 1976. Disponível no Arquivo do TRT da 6ª região – UFPE , no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CHFHH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).